

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

Afetos e Desafetos: Mulheres e Violência em São Carlos (décadas de 1940 e 1950)

Natália da Silva Mano

Orientadora: Profa. Dra. Cláudia Mauch

Porto Alegre

2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

Natália da Silva Mano

Afetos e Desafetos: Mulheres e Violência em São Carlos (décadas de 1940 e 1950).

Trabalho de conclusão de curso de Bacharelado em História apresentado ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para obtenção do título de Bacharela em História.

Orientadora: Profa. Dra. Cláudia Mauch

Porto Alegre,

2021

Natália da Silva Mano

Afetos e Desafetos: Mulheres e Violência em São Carlos (décadas de 1940 e 1950).

Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharela em História.

Aprovado em: _____ de _____ de _____.

BANCA EXAMINADORA:

Dra. Cláudia Mauch (orientadora)

Dra. Cybele Crossetti Almeida

Ms. Marluce Fagundes

Dedico este trabalho a todas as pessoas que me
acompanharam durante essa caminhada.
Este trabalho também é de vocês!

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus pais Ana Luisa da Silva Mano e Antônio Drago Mano, por terem dedicado suas vidas a mim e ao meu irmão de tal forma que fomos criados em um ambiente de amor, carinho e respeito mútuo. A minha mãe pela fé e pelo encorajamento, ao meu pai pela sensatez, paz e tranquilidade que me passa em seus conselhos sempre que preciso. Ao meu irmão Geovane da Silva Mano, eu sou grata por ser meu exemplo, por ter aberto pra mim as portas do ensino superior, pois só assim eu soube que seria capaz de chegar a tão sonhada vaga na universidade, por ser meu grande incentivador e amigo. Eu agradeço a vocês três por todo o esforço que dedicaram para que eu pudesse estudar e chegar até aqui.

Matheus Salles Oliveira, a quem eu prometi amar sob todas as circunstâncias da vida por ser um homem honrado, amoroso e companheiro. Sou imensamente grata pela nossa família e por poder compartilhar contigo meus sonhos e por encontrar em ti a paciência, o suporte e incentivo para que eu continue estudando, agradeço por compreender que ser historiadora não é apenas a minha profissão, mas é parte do meu ser demonstrando interesse pelas minhas pesquisas e descobertas nos arquivos.

A minha irmã do coração, Letícia Wickert Fernandes por ser minha companheira desde o primeiro dia de aula nessa jornada acadêmica, por me incentivar e dividir comigo as inúmeras alegrias e temores e por encontrarmos força e coragem uma na outra para seguir adiante com nossos sonhos.

Sou grata também a todas as amigas que cultivei aqui em São Carlos, em especial a minha prima do coração Sabrina Dreher Sales e a Vanessa Ronquin pelo laço de amizade e por aquecerem meu coração e tornarem minha vida em São Carlos mais feliz.

Agradeço também a Carolina Galvão, Luiza Shimada, Heloisa Santini, Matheus Luiz e todos os demais trabalhadores da Fundação Pró-Memória de São Carlos que me ajudaram nessa pesquisa, principalmente a Carolina, por ter embarcado nessa pesquisa comigo com tanto empenho e dedicação.

A professora Cláudia Mauch pela generosidade de ter aceitado minha proposta de estudo, por ter guiado meus passos na escrita e elaboração desse trabalho, pela atenção, empenho e carinho que dedicou a mim durante essa orientação.

Estou dormindo com o inimigo

proponho incontáveis encontros,
o busco em casa ao entardecer,
lhe abro a porta do meu lar
e as armaduras do meu ser
puxo a cadeira para que se sente,
falo dele para o psicólogo
e os amigos mais presentes

sinto bem perto o cheiro
de quem me apunhalou,
quem tem minhas senhas
e vez ou outra as usou
conheço cada detalhe
do corpo desse alguém,
que me humilha e expõe
mas sei que quer meu bem

o quarto está trancado,
travesseiros lado a lado,
não posso fechar os olhos
neste paraíso forçado
jurei que o faria,
mas não adormecerei,
levantarei com um sorriso
e afirmarei que dormi bem

deixarei rastros pedindo socorro,
então voltarei no dia seguinte
buscando aqueles beijos secos
sem os quais sinto que morro
eu narrei a todos eles
as suas palavras malditas
e depois os vi abraçando
sua mentirosa favorita

sigo aqui a balancear
as cínicas traições
e os profundos laços
tendo certeza de que seremos
eternos amantes
e que morrerei
sorrindo
em seus braços.

Lily Ribeiro

RESUMO

Esta pesquisa tem como propósito estudar como a justiça criminal da cidade de São Carlos, localizada no interior paulista, procedeu diante de casos de violência feminina nas décadas de 1940 e 1950. Para esse trabalho analisaremos processos-crime pertinentes a casos de lesão corporal praticadas por mulheres, tais processos foram consultados através de pesquisa na Fundação Pró-Memória de São Carlos.

Palavras chave: mulheres, violência, criminalidade.

ABSTRACT

This research aims to assess how the criminal justice system of the city of São Carlos, inland from São Paulo, dealt with cases of female violence in the 1940s and 1950s. For this study, we will analyze criminal prosecutions of bodily injury committed by women through research at the Fundação Pró-Memória of São Carlos.

Keywords: women, violence, criminality.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO:	10
1. DAS VIOLÊNCIAS SOFRIDAS E PRODUZIDAS - DO ESTADO AO LAR	16
1.1. PRENDAS DOMÉSTICAS: VIOLÊNCIA FÍSICA E PATRIMONIAL	19
1.2. A NATUREZA FEMININA: DOS SENTIMENTOS MATERNOS AOS MALES DO ÚTERO E OVÁRIOS	27
1.3. CRIMINALIDADE FEMININA E OS ESTUDOS BRASILEIROS	30
2.A CONSTRUÇÃO DA ACUSADA: FEMINILIDADE, VIOLÊNCIA E SENTENÇAS ...	34
2.1. HONRA, SEXUALIDADE E INFIDELIDADE	41
2.2. SENTENÇAS E SUAS RELAÇÕES	47
CONCLUSÃO.....	55
FONTES	57
BIBLIOGRAFIA.....	57
ANEXOS	60

INTRODUÇÃO:

Este trabalho tem como intuito analisar como a justiça criminal de São Carlos, cidade do interior do Estado de São Paulo, tratou e lidou com a violência feminina nas décadas de 1940 e 1950. Para esse estudo partiremos da análise de processos-crime referentes a lesões corporais praticadas por mulheres disponibilizados para pesquisa na Fundação Pró-Memória de São Carlos. O objetivo principal desse trabalho consiste em investigar casos de violência feminina por meio de processos-crime onde mulheres foram acusadas e constituídas como réus, na medida em que possamos compreender os valores e expectativas em relação ao comportamento das mulheres da época.

De forma geral pretende-se estudar o modo com que o aparato jurídico reformulado durante essa época, o Código Penal de 1940, dialogava com um projeto de nação que procurava se estabelecer moldando os comportamentos das pessoas a partir de uma série de influências, como por exemplo, o biodeterminismo, de modo a reforçar papéis de gênero e a racialização de alguns atores sociais em prol da construção de um projeto de uma sociedade brasileira. Segundo Ferla, em relação à Era Vargas e o determinismo biológico cita que,

“Nesse período, a simbiose entre aparelho repressivo e modernização científica se aprofundava e terminava por favorecer as estratégias da Escola Positiva. Mais do que isso, as tendências totalitárias que o regime desenvolveu iriam privilegiar a objetificação de inimigos sociais, para que os determinismos biológicos poderiam ser de grande utilidade.”¹

As fontes examinadas para este trabalho estão disponíveis no acervo da Fundação Pró-Memória de São Carlos, no Fundo Justiça Criminal. A Fundação Pró-Memória possui uma importante função social, histórica e educacional no município de São Carlos, especialmente devido à sua iniciativa de preservação desses documentos, fontes importantes para que possamos estudar a História da cidade e da região e, principalmente no que se refere às escolhas definidas para esse trabalho, de investigar a criminalidade feminina.

Na fase inicial da pesquisa, foram pesquisados entre processos crime e inquéritos policiais presentes no Fundo Justiça Criminal crimes cometidos por mulheres nas décadas de 1940 e 1950, sendo a maioria referente à lesão corporal, embora a incidência de outros crimes

¹FERLA, Luis Antonio Coelho. **Feios, sujos e malvados sob medida**: Do crime ao trabalho, a utopia médica do biodeterminismo em São Paulo (1920 - 1945). 2005. Tese (Doutorado em História) - USP, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Programa de Pós-graduação em História econômica, São Paulo, 2005.p.49

como furtos, aborto e prostituição aparecem em menor escala. Em uma análise desses documentos, é possível contabilizar três casos de homicídio², e cinquenta e sete de lesão corporal cujas mulheres foram autoras. Destes, quarenta e três são de violência cometida contra vítimas do sexo feminino, enquanto quatorze casos referem-se a crimes cometidos contra vítimas do sexo masculino³.

Tendo em vista que nos casos analisados as violências cometidas por mulheres são dirigidas a dois grupos de relacionamento, afetos e desafetos, a partir da documentação consultada é possível estabelecer pelo menos três eixos de análise sobre a criminalidade e violência feminina: os relacionamentos amorosos e familiares, as relações com a vizinhança, e a prostituição. O eixo de análise referente às mulheres prostitutas, e de como estas se relacionavam com a violência em relação aos homens não será analisado neste trabalho devido às particularidades que estas mulheres apresentavam perante a Justiça.

Contudo, em função dos limites desse TCC, iremos nos ater apenas ao primeiro e ao segundo eixo, assim para a nossa amostra removemos da análise as mulheres identificadas como prostitutas, sendo elas: Georgina Silva⁴, Olivia Rocha⁵ e Maria Lucia Dutra⁶. Outro caso que não iremos analisar nesse trabalho é o de Candida Vargas Tatsh⁷. Este caso não se enquadra como prostituição, sendo compreendido como um crime cujas motivações foram políticas, tratando-se de uma agressão durante um comício feito na cidade. Este caso propiciaria uma leitura das relações político-partidárias na cidade e não propriamente da violência feminina.

Assim, centraremos a análise nos onze casos que se referem à violência perpetrada por mulheres contra vítimas do sexo masculino, apresentando, em sua grande maioria motivações por questões passionais como ciúmes, vingança ou tentativa de reparação ante situações de violência e/ou agressões sofridas anteriormente, sendo as mulheres acusadas identificadas como: Benedita Marcelo⁸, Cláudia Silva⁹, Maria Mercedes Moratori¹⁰, Iracema Martins dos

²Desse três casos de homicídio cometido por mulheres em São Carlos, dois foram contra homens e apenas um contra mulher, sendo esse caracterizado como acidente por arma de fogo (Fundo Justiça Criminal, Homicídio.1945. Maço 312, nº 6518. FPM). Já os outros dois casos referente a vítimas do sexo masculino um deles foi cometido em Ibaté (Fundo Justiça Criminal, Homicídio.1957. Maço 316, nº 6491. FPM), que na época do crime ainda pertencia a São Carlos, e o outro apresenta divergência cronológica, não sendo possível estabelecer o ano em que o crime ocorreu, visto que se trata de um caso de lesão corporal que devido aos ferimentos levou o agredido a óbito depois de alguns anos (Fundo Justiça Criminal, Homicídio.1945. Maço 186, nº 3220. FPM). Devido a essas particularidades e ao formato do trabalho não iremos analisá-los.

³Nos Anexos encontram-se tabelas com os casos levantados na pesquisa.

⁴Fundo Justiça Criminal, Lesão corporal – 1949. Maço 34, nº 2332. FPM.

⁵Fundo Justiça Criminal, Lesão corporal – 1946. Maço 86, nº 1891. FPM.

⁶Fundo Justiça Criminal, Lesão corporal – 1956. Maço 126, nº 1555. FPM.

⁷Fundo Justiça Criminal, Lesão Corporal – 1959. Maço 137, nº 1091. FPM.

⁸Fundo Justiça Criminal, Lesão Corporal – 1942. Maço 157, nº 1298. FPM.

Santos¹¹, Encarnação Martinez¹², Hermínia Rios Mariotti¹³, Rosa Guastaldi¹⁴, Maria Aparecida de Souza¹⁵, Anna Gonçalves¹⁶, Josefina Rafael¹⁷ e Yolanda Fresh¹⁸, (vide anexo 1 e 5)

Partimos do pressuposto que as relações sociais, costumes e tradições existentes na sociedade São Carlense nas décadas de 1940 e 1950 se refletem no funcionamento do aparelho policial e judiciário e em seus agentes, como delegados de polícia, promotores, médicos legistas e juizes. A partir desse conjunto de informações, pretendemos analisar como os agentes do Estado atuaram dentro da sociedade e o modo como julgaram esses casos. Previamente esses processos nos mostram um grande número de absolvições, o que nos aponta para que a maior parte desses casos foram tratados como fúteis e irrelevantes pela polícia por tratarem de violência doméstica e/ou por desafetos, casos nos quais o comportamento violento masculino era invisibilizado. Para um estudo mais específico dessas informações utilizaremos o conceito de violência simbólica e de dominação masculina de Pierre Bordieu¹⁹. O autor define o conceito de violência simbólica como o poder simbólico exercido na sociedade através da força ou coação de ordem moral construída por forças dominantes. Já a dominação masculina como a dualidade homem/mulher e de como o mesmo é intrínseco à lógica natural em sociedades patriarcais.

Através da violência física cometida por essas mulheres, ato que gerou a documentação analisada via denúncia aplicaremos os conceitos de Pierre Bordieu, assim buscamos compreender de que forma essas mulheres foram julgadas, condenadas ou absolvidas unicamente pelo gênero masculino. A misoginia, presente nos documentos, é expressada não apenas pelos homens enquanto testemunhas agentes do estado e da justiça criminal, mas também naturalizado pelas próprias mulheres que em muitos casos reforçam a moral vigente no seu contexto histórico.

No primeiro capítulo vamos analisar como a estrutura estatal promoveu a idealização do conceito de família moderna a fim de estabelecer seus parâmetros autoritários através do conservadorismo, baseado em diferenciações entre homens e mulheres nas diferentes esferas

⁹Fundo Justiça Criminal, Lesão Corporal – 1953. Maço 163, nº 2775. FPM

¹⁰Fundo Justiça Criminal, Lesão Corporal – 1959. Maço 111, nº 890. FPM.

¹¹Fundo Justiça Criminal, Lesão Corporal – 1956. Maço 113, nº 926. FPM.

¹²Fundo Justiça Criminal, Lesão Corporal – 1954. Maço 127, nº 1014. FPM.

¹³Fundo Justiça Criminal, Lesão Corporal – 1955. Maço 139, nº 1122. FPM.

¹⁴Fundo Justiça Criminal, Lesão Corporal – 1950. Maço 142, nº 1433. FPM.

¹⁵Fundo Justiça Criminal, Lesão Corporal – 1947. Maço 207, nº 3318. FPM.

¹⁶Fundo Justiça Criminal, Lesão Corporal – 1941. Maço 251, nº 3863. FPM.

¹⁷Fundo Justiça Criminal, Lesão Corporal – 1959. Maço 258, nº 3464. FPM.

¹⁸Fundo Justiça Criminal, Lesão Corporal – 1940. Maço 318, nº 6483. FPM.

¹⁹BORDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 2º ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

da vida cotidiana, assim exercendo sua manutenção ideológica tanto no espaço público quanto no privado. Iremos analisar como essas condutas dicotômicas entre os sexos influenciaram e permitiram inúmeras violências produzidas por mulheres e aplicadas a mulheres, hoje classificadas e conhecidas como violência física, psicológica, sexual e patrimonial. A chave central do primeiro capítulo é analisar a violência como estrutura social, investigando a que tipo de violências essas mulheres estavam expostas e como reagiram a isso, de forma não a resumir a violência feminina a uma resposta a reação masculina, mas sim a uma estrutura social.

Veremos também como esse conservadorismo do aparato judicial do Estado Novo, pautado pelas influências da Escola Positiva do Direito, que ainda se pautava pelo biodeterminismo, pensou a produção feminina de violência como patologia frente à sexualização do crime ao ter a mulher como o que Simone de Beauvoir²⁰ define como uma construção com base na ausência do homem. Veremos como a maternidade e os papéis de gênero influenciaram na construção da figura feminina, seja como mulher ideal ou mulher criminosa.

Nos casos analisados, apenas quatro mulheres não possuíam um relacionamento conjugal com suas vítimas, sendo eles respectivamente seu namorado ou interesse amoroso, um tio, um vizinho e um desconhecido. Portanto, nesse segundo capítulo o foco central será compreender como a produção da violência feminina foi justificada por elas e pelas partes a fim de que possamos destacar alguns fatores sociais considerados relevantes para a construção das motivações e estímulos para o ato criminoso. Estudaremos dados sociais que são possíveis coletar durante a análise desses processos. Com base no Código Penal de 1940 estudaremos resultado das sentenças a partir de relações de gênero, raça e classe e como o emprego da violência feminina foi entendido pelas partes presentes nos processos.

A metodologia aplicada à documentação selecionada para esse trabalho busca assemelhar-se com o trabalho de Carlos Ribeiro²¹ sobre a criminalidade no Rio de Janeiro de 1900 a 1930. O autor investigou como os discursos presentes nos processos revelavam o racismo presente no judiciário e na sociedade carioca através dos discursos dos agentes da justiça. Iremos nos apropriar das fontes de forma a perceber os discursos presentes na construção da violência e da criminalidade feminina, investigando quais os fatores que foram

²⁰BEAUVOIR, Simone De. **O segundo sexo**. Fatos e mitos (vol.1).4ª ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1970.

²¹RIBEIRO, Carlos Antonio Costa. **Cor e criminalidade**. Estudo e análise da justiça no Rio de Janeiro (1900-1930). Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1995.

utilizados na elaboração da defesa e acusação dessas mulheres, de modo a procurar identificar as características particulares da cidade de São Carlos durante as décadas de 1940 e 1950. Segundo Le Goff, “o documento não é qualquer coisa que fica por conta do passado, é um produto da sociedade que o fabricou segundo as relações de força que ai detinham o poder.”²²

Segundo Benito Bisso Schmidt, o historiador ao selecionar, classificar e apresentar os documentos apresenta critérios técnicos, mas também políticos²³. Dessa forma justificamos as escolhas políticas por trás da pesquisa que fizemos para esse trabalho, propondo uma visão feminista e humanista desses documentos, compreendendo a importância de uma escrita da História das mulheres produzida por mulheres que tem ocupado gradativamente mais espaço e que vem preenchendo as lacunas de uma escrita majoritariamente do ponto de vista masculino.

SOBRE A DOCUMENTAÇÃO E A FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA

As fontes documentais usadas neste trabalho foram organizadas pelo Professor Dr. Álvaro Rizzoli e seus bolsistas de iniciação científica de 1992 até 1995 através do projeto de iniciação científica “Mentalidade e Violência”, que Rizzoli estabeleceu junto ao Arquivo de História Contemporânea da Universidade Federal de São Carlos - UfsCar para a informatização do Fundo Justiça Criminal. Esses processos-crime foram transferidos da Justiça Criminal do Fórum de São Carlos para Fundação Pró-Memória em regime de comodato. Assim, estes documentos encontram-se acondicionados em caixas de arquivos aguardando o tratamento técnico apropriado afim de minimizar os efeitos da manipulação.

O Fundo Justiça Criminal é formado por processos-crime e inquéritos policiais de 1866 a 1970, organizados em quinhentos e oito maços em caixas de arquivo. O catálogo de busca organizado pelo projeto Mentalidade e Violência conta com um breve resumo que apresenta algumas informações objetivas sobre os documentos, tais como o número do processo, maço, ano, a classificação dos autos e informações sobre o réu e a vítima, além de informar se a sentença foi condenatória, absolutória ou arquivada, o que por vezes difere do que consta nos documentos. Estas fontes estão organizadas pela numeração dos maços, de maneira que a temporalidade, região e natureza criminal não possuem uma ordem classificatória lógica, ou seja, em um único maço é possível encontrar diferentes

²²LE GOFF, Jacques. Documento/monumento. In **História e memória**. Campinas: Ed. da UNICAMP, 1990. p. 545.

²³SCHMIDT, Benito Bisso. **Os historiadores e os acervos documentais e museológicos**: novos espaços de atuação profissional. Anos 90, Porto Alegre, v.15, n.28, p.187-196, dez.2008. p. 190

temporalidades, localidades²⁴ e classificações criminais, o que dificulta a busca dos trabalhadores da Fundação para a consulta da documentação.

Ainda sobre as fontes consultadas, cabe ressaltar que alguns documentos foram classificados como inquéritos policiais apesar de serem processos-crime e vice-versa, o que demonstra alguns problemas metodológicos que o pesquisador que se debruça sobre tal documentação acaba encontrando. Além disso, observam-se algumas incongruências em relação à classificação dos documentos. Por exemplo, casos de suicídio que foram classificados como “acidentes”, ou mesmo as ocupações profissionais das vítimas e réus. Desta forma, devido à ausência de dados e informações sobre o processo de organização, sistematização e disposição do Fundo, não foi possível concluir qual o critério de classificação estabelecido. Apesar disso, salientamos a importância do projeto do professor Rizolli e de seus alunos para que esse catálogo informatizado dos autos criminais fosse disponibilizado e organizado para consulta de tal documentação pelo público pesquisador e acadêmico.

²⁴Encontramos um documento referente à cidade de Ibaté que faz fronteira com São Carlos no interior paulista, e foi emancipada em dezembro de 1953.

1. DAS VIOLÊNCIAS SOFRIDAS E PRODUZIDAS - DO ESTADO AO LAR

Durante as décadas de 1940 e 1950, o projeto nacionalista iniciado durante o Estado Novo instituiu uma ideia de unidade e o cerne dessa coesão se estabeleceu a partir de um modelo familiar, sendo designada a esta a função de ser um dos pilares responsáveis pela ordem moral e social da nação. O referencial familiar constituído por um homem, uma mulher e seus filhos não era novidade, porém a partir desse momento a família passou a ter papel fundamental no sentido de estabelecer um modelo ideal e reconhecer os critérios de desvio, pois este modelo possibilitava a prevenção e identificação das ameaças à ordem e ao progresso impostos pelo Estado Novo. No modelo familiar homem, mulher e filhos cada um possuía seu papel para que o exemplar posto em voga funcionasse. O papel do homem se restringia ao sustento familiar enquanto a mulher deveria cuidar da casa, dos filhos e do marido, resumindo a sua atuação ao ambiente doméstico.

“A família conjugal é o modelo dominante nas classes médias, composta pelo pai, pela mãe e filhos/as, cuja autoridade máxima é o pai – “chefe da casa” e responsável pela manutenção econômica do lar, enquanto para a mãe são atribuídas todas as tarefas domésticas e a criação dos filhos/as. As leis enfatizam a imagem da mulher como naturalmente conduzida ao casamento, à maternidade e à domesticidade. “As mulheres são assim definidas como esposas, mães e “rainhas do lar” em potencial’.”²⁵

Com o fim da Segunda Guerra Mundial, o cenário econômico brasileiro experienciou um crescimento urbano e modernização que possibilitou ampliar a profissionalização e escolarização da sociedade, porém as distinções entre os papéis atribuídos a homens e mulheres permaneceram, tendo-se adaptado às novas demandas sociais. O próprio presidente Getúlio Vargas ao se referir aos cidadãos utilizava o termo “trabalhador brasileiro”, dirigindo-se aos homens trabalhadores que eram considerados os “chefes da casa” e produtores de valor econômico.

O terrorismo de Estado que deu origem a um inimigo interno, promovido pela perseguição ao comunismo, era uma preocupação dos governantes e estabelecer quem eram ou não estes inimigos ficou também a cargo da família, sendo considerados desviantes todos que não se enquadravam ao modelo de trabalhador/provedor. Ressaltamos que o governo vigente não usou apenas a família como forma de detectar comportamentos desviantes, sendo desenvolvido e elaborado concomitantemente com a ideologia normativa familiar um grande

²⁵FAGUNDES, Marluce Dias. **Honra, moral e violência nos “anos dourados”**: discursos jurídicos em crimes sexuais – Porto Alegre (1948-1968). 2018. Dissertação (Mestrado). UFRGS, Porto Alegre, 2018. p.17

aparato repressivo através de inúmeras instituições políticas, estatais e sociais, usando ferramentas como a censura, a inteligência secreta, a coleta de dados da população, o controle sobre a produção cultural, o aparato policial e etc.

De acordo com Alessandra Rinaldi²⁶ havia na primeira metade do século XX uma preocupação entre os juristas em relação ao elo que se estabelecia entre modernidade e criminalidade. Ela cita que alguns juristas como Elysio Teixeira e José Joyce defendiam que a sociedade influenciava no comportamento das pessoas. Segundo Teixeira, a evolução de um grupo social desenvolveria novas modalidades de delinquência, já para Joyce a “vida moderna” teria o poder destacado para o crime. Com base nas afirmações que Alessandra Rinaldi traz em seu artigo, podemos concluir que na visão desses juristas a vida social e moderna acarretava também em perigos que deveriam ser controlados através de uma rígida norma. Tal norma impunha que as mulheres, devido a sua “natureza”, eram mais vulneráveis aos perigos da vida pública e por isso deveriam ater-se ao ambiente doméstico.

“Num período em que se sentem as mudanças introduzidas pela industrialização e pela modernização tecnológica, a descoberta de que a sociedade moderna não acarreta necessariamente um progresso em todas as esferas de actividade humana, antes podendo ter consequências degenerativas para a espécie, alcança um profundo impacto político e cultural. O receio da degenerescência leva à promoção de programas activos para assegurar a saúde física e mental das populações e evitar a reprodução de elementos biologicamente perniciosos, movimento que ficará conhecido por eugenismo.”²⁷

Para muitas mulheres da época, não se casar era considerado um fracasso social, uma infelicidade feminina, assim como desquitar-se. Para as jovens que arranjavam um marido renunciar aos estudos e ao emprego em consequência da maternidade ou do próprio relacionamento era algo comum. O confinamento ao ambiente doméstico colocava a mulher em uma posição de fragilidade financeira.

Em meio a essa pauta é importante fazermos um recorte de classe e de raça ao falarmos de trabalho doméstico e papéis femininos perante a instituição familiar. As mulheres pobres e as mulheres negras²⁸ além da responsabilização pelo lar, ainda precisavam ajudar nas

²⁶RINALDI, Alessandra de Andrade. Criminalidade e responsabilidade penal no Rio de Janeiro entre 1890 e 1940. In: CORREA DE LIMA, Joel; CASARA, Rubens R. R.. (Org.). **Temas para uma perspectiva crítica do Direito** - Homenagem ao Professor Geraldo Prado. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, v., p. 39-51. Disponível em: <<https://alessandrarinaldi.com.br/publicacoes/criminalidade-e-responsabilidade-penal-no-rio-de-janeiro-entre-1890-a-1940/>>. Acesso em : 20 set de 2021.

²⁷MADUREIRA, Nuno Luís. **A estatística do corpo**: antropologia física e antropometria na alvorada do século XX. Etnográfica, Vol. VII (2), 2003, pp. 283-303. p.209

²⁸No trabalho de Karl Monsma sobre o período de 1880 a 1914, ele cita que em São Carlos não havia uma elite negra. Ver mais em: MONSMA, Karl. **A reprodução do racismo**: fazendeiros, negros e imigrantes no oeste paulista, 1880-1914. São Carlos, EDUFSCar, 2016.

despesas familiares executando serviços fora de casa. Esses trabalhos geralmente eram associados a tarefas domésticas, como: lavar, passar, costurar e fazer pequenos reparos em roupas, organizar e limpar a casa etc. em relação às mulheres de classes mais favorecidas. Angela Davis²⁹ ao estudar o contexto estadunidense, afirma que as mulheres negras executaram duplas jornadas muito mais do que as mulheres brancas e que o espaço de trabalho das mulheres negras seria uma reprodução dos parâmetros da escravidão.

“Enquanto as mulheres negras trabalhavam como cozinheiras, babás, camareiras, e domésticas de todo tipo, as mulheres brancas do Sul rejeitavam unanimemente trabalhos dessa natureza. Nas outras regiões, as brancas que trabalhavam como domésticas eram geralmente imigrantes européias que, como suas irmãs ex-escravas, eram obrigadas a aceitar qualquer emprego que conseguissem encontrar. A equiparação ocupacional das mulheres negras com o serviço doméstico não era, entretanto, um simples vestígio das escravidão destinado a desaparecer com o tempo. Por quase um século, um número significativo de ex-escravas foi incapaz de escapar às tarefas domésticas.”³⁰

Ao discutir sobre o trabalho doméstico, Silvia Federici³¹ cita que o modelo tradicional de casamento com papéis de gênero distintos entre homens e mulheres é também um contrato de trabalho, sendo a base invisível que dá suporte para que toda a máquina capitalista funcione. A mulher troca sua força de trabalho pelo sustento provido pelo marido sem nenhuma remuneração econômica, permitindo através da sua força de trabalho as condições para que ele possa trabalhar fora do ambiente doméstico. A mulher provê à limpeza e organização necessárias e esses serviços prestados se tornam invisíveis na sociedade vestindo-se como uma demonstração de zelo, amor e bondade feminina.

Ao discutirmos os papéis da mulher perante o casamento, constatamos que se produz uma dependência psicológica e financeira que permite a manutenção de violências simbólicas³², ao estabelecer que o projeto de vida da mulher devesse ser a fidelidade ao lar e ao marido, dedicando-se integralmente e exclusivamente, sendo responsável não apenas pelos trabalhos domésticos, mas também pela conduta e honra de todos os integrantes da família. Assim, se as crianças e ou adolescentes fossem travessos e desobedientes ou o marido agressivo e infiel, a imperfeição à norma seria responsabilidade da mulher, legitimando e justificando assim atos violentos ao tentar “reparar a falha” feminina em seu papel familiar.

²⁹DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. 1ªed. São Paulo: Boitempo, 2016.

³⁰DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. 1ªed. São Paulo: Boitempo, 2016. p. 98

³¹FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. São Paulo: Elefante, 2019.

³²BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Editora Bertrand Brasil: São Paulo, 1995.

“Não é por acaso que a maioria dos homens começa a pensar em se casar tão logo encontra o primeiro emprego. Isso não ocorre apenas porque agora os homens podem pagar por isso, mas também porque ter alguém em casa para cuidar de você é a única condição para não enlouquecer depois de passar o dia todo em uma linha de montagem ou sentado em uma mesa. Toda mulher sabe que deve realizar esses serviços para ser uma mulher de verdade e ter um casamento “bem-sucedido”. E, nesse caso também, quanto mais pobre a família, maior a escravidão a que a mulher está submetida, e não simplesmente pela situação econômica. Na realidade, o capital tem uma política dupla: uma para a classe média e outra para a família da classe trabalhadora. Não é por acaso que encontramos o machismo menos sofisticado nessa última: quanto mais pancadas o homem leva no trabalho, mais bem treinada deve estar sua esposa para absorvê-las e mais autorizado estará o homem a recuperar seu ego a custa da mulher.”³³

Michelle Perrot³⁴ afirma que foi a partir do século XIX na França que ocorreu a divisão das tarefas e a segregação dos espaços públicos e privados, determinando as atividades da vida pública para homens e designando para as mulheres a maternidade e o lar. Este ideário burguês, no entanto não se aplicaria a mulheres pobres que precisavam manter o seu lar. Como veremos a seguir, essas questões perpassam os conflitos físicos entre mulheres e homens que geraram os inquéritos e processos de lesões corporais que serão analisados nesse trabalho.

1.1. PRENDAS DOMÉSTICAS: VIOLÊNCIA FÍSICA E PATRIMONIAL

Poderíamos utilizar qualquer um dos casos selecionados de lesões corporais para exemplificar as questões referentes aos papéis de gênero impostos pela sociedade, mas os processos que abrangem e que exemplificam mais adequadamente o recorte de classes são os de Benedita Marcela Silva³⁵ e o de Hermínia Rios Mariotti³⁶. Ambas mulheres de classes sociais e raças totalmente distintas, mas as únicas que em seus processos fica clara a atuação no mercado de trabalho.

Começaremos então pelo caso de Benedita Silva, parda, 21 anos, cozinheira, que em 1942 foi acusada de ter jogado água fervente em seu esposo. Em seu depoimento, a vítima Ezequiel Romualdo relata que passou na casa de D. Olga onde sua esposa estava trabalhando para que a mesma fosse para casa lhe preparar o almoço. Depois que havia almoçado, perguntou sobre a filhinha do casal e Benedita foi buscar a criança, que estava com a mãe

³³FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista.**São Paulo: Elefante, 2019. p.45

³⁴PERROT, Michelle. **Os excluídos da história: Operários, mulheres e prisioneiros.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988

³⁵Fundo Justiça Criminal, Lesão corporal.1942. Maço 157, nº 1295. FPM.

³⁶Fundo Justiça Criminal, Lesão corporal. 1955. Maço139, nº 1122.FPM.

dele. Ezequiel teria dito à esposa que gostaria que sempre que chegasse da rua ter a criança em casa e que então Benedita começou uma discussão e o atacou, jogando água fervendo em seu peito. Conforme o depoimento, ele havia apenas referido que “nada lhe fez, limitando-se apenas a dizer-lhe que muda-se de genio e fosse mais atenciosa com o declarante, pois, do contrário, ‘um dia a casa cae’.”³⁷

Nesse pequeno resumo do depoimento da vítima na delegacia, percebe-se alguns dos apontamentos feitos anteriormente a partir da bibliografia, como as obrigações da mulher em prover as exigências do marido, a necessidade da mesma em prestar serviços para contribuir com as despesas da casa e a obrigação desta pelo zelo da criança, a qual havia delegado a terceiros para que pudesse trabalhar. Já nas declarações da acusada, ela relatou maus tratos por parte do marido desde o nascimento da filha, citou também que ele não era trabalhador e que, por conta disso passavam muitas necessidades financeiras. Conforme relatou Benedita, quando a sua filha nasceu precisou vender alguns itens pessoais para conseguir fazer o registro de nascimento, e que no dia do crime do qual foi acusada “havia feito um servicinho na rua e ganhado uns cobrinhos, com os quaes comprou umas batatinhas, um pouco de arroz e um chicara de feijão”³⁸. Segundo Bourdieu, as palavras relacionadas ao feminino (comportamentos, serviços, caracterização, entre outros) no diminutivo tendem a diminuir simbolicamente as mulheres, descredibilizando sua posição.

“Como se a feminilidade se medisse pela arte de “se fazer pequena” (o feminino, em berbere, vem sempre em diminutivo), mantendo as mulheres encerradas em uma especie de cerco invisível (do qual o véu não e mais que a manifestação ao visível), limitando o território deixado aos movimentos e aos deslocamentos de seu corpo - enquanto os hom ens tomam maior lugar com seu corpo, sobretudo em lugares públicos.”³⁹

As testemunhas dão poucas informações sobre Benedita e seu relacionamento com Ezequiel, todavia informam em seus depoimentos que o esposo raramente estava em casa, sendo que uma das testemunhas, Lázaro Franco⁴⁰ carcereiro interino da cadeia pública local, evidencia que “pode afirmar sem receio de contestação de que o mesmo é **desordeiro, bebado e pouco amante do trabalho, com muitas passagens pelos xadrezes da Cadeia**

³⁷Fundo Justiça Criminal, Lesão corporal.1942. Maço 157, nº 1295. FPM. Nas citações literais das fontes foi mantida a grafia original.

³⁸Fundo Justiça Criminal, Lesão corporal.1942. Maço 157, nº 1295. FPM.

³⁹BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Editora Bertrand Brasil: São Paulo, 1995.p.39

⁴⁰Lázaro Franco é a única testemunha selecionada pela Justiça a dar seu depoimento em dois casos coletados para essa amostra. Ele também e convidado a dar testemunho no caso de Maria Conceição Guimarães (Fundo Justiça Criminal, Lesão Corporal. 1947. Maço 207, nº3318.FPM).

Pública local, motivadas pelas suas proezas.”⁴¹. É importante ressaltar que durante o processo a única evidência de que Ezequiel já havia sido condenado por outros crimes é através do depoimento de Lázaro Franco, pois não consta no processo nenhum documento referente aos seus antecedentes criminais.

Benedita assumiu a autoria do crime, tendo relatado que jogou a água que estava fervendo sobre o fogão em Ezequiel por cima de seu próprio ombro a fim de se defender da agressão que estava sofrendo no momento, ao ser agarrada por trás tendo também queimado o seu próprio ombro. Esse fato foi confirmado pelos médicos ao ser submetida ao exame de corpo de delito e, mesmo que o parecer dos médicos lhe fosse favorável, pois detectaram as marcas do esganamento em seu pescoço e a queimadura por água também em seu corpo, tendo eles atestado que violência por ela praticada foi um ato de defesa ao comportamento agressivo do marido, ela foi condenada a sete meses de detenção, e a pagar pelas custas do processo e a taxa penitenciária, sendo o pagamento da taxa suspenso por até três anos, prazo que o juiz considerou suficiente para que ela pudesse arrecadar e arcar com as despesas do processo.

Com base no depoimento de Benedita Silva e Ezequiel Romualdo, podemos considerar que ambos não estavam cumprindo seus papéis pré-estabelecidos para a instituição familiar idealizada, pois Ezequiel não estava provendo o sustento de sua filha e esposa, assim como Benedita não estava restrita às obrigações do lar, como o cuidado com a filha, pois a criança estava aos cuidados da avó paterna – incubindo a responsabilidade a outra mulher - e com o marido, pois executava tarefas domésticas em outros lares que não o seu e não teria lhe providenciado o almoço.

O outro caso é o de Hermínia Rios Mariotti, que foi acusada de prejudicar a integridade física do marido Oswaldo ao lhe ferir na cabeça com uma leiteira em 1955. Hermínia era branca, 39 anos, e na época do caso era professora de corte e costura. Hermínia e Oswaldo eram casados há treze anos e possuíam dois filhos menores, sendo donos de uma alfaiataria. Além de trabalhar como costureira, Hermínia também dava aulas de costura para ajudar nas despesas do lar.

Em seu depoimento à polícia, Hermínia relatou ter uma relação conflituosa com o marido, que lhe infligia maus tratos como espancamento e ameaças de morte, “e que, apesar do seu esposo ser um homem de maneiras rústicas, inculto, dotado de temperamento

⁴¹Fundo Justiça Criminal, Lesão corporal.1942. Maço 157, nº 1295. FPM. Grifo nosso

autoritário e violento”⁴² ela vinha suportando tudo para evitar vexames e pensando no futuro dos filhos. Declarou que Oswaldo decidiu abandoná-la para viver maritalmente com sua amante, levando uma parte da alfaiataria e da mobília da casa e que ela, sentindo-se lesada procurou as autoridades, “sendo certo que **seus irmãos** comunicaram o fato a autoridade que êste preside; que em razão disso, o seu esposo, bem como a amante do mesmo foram admoestados em presença dos irmãos da interroganda.”⁴³ .Ela ficou sabendo por intermédio dos irmãos que Oswaldo Mariotti teria se comprometido perante as autoridades tratar do assunto diretamente com ela.

Hermínia declarou que ao ter sido abandonada doente e ainda muito abalada pelas circunstâncias resolveu pegar sua máquina de costura e seu enxoval, temendo que o marido surrupiasse o que ainda lhe restara, tendo assim, ido passar uns dias na casa de seus pais a fim de se recuperar. Oswaldo usou isso como desculpa para lhe acusar de ter abandonado o lar, e foi até a casa de seus pais e levou a filha mais nova do casal para companhia de sua amante Jacira Godói de Moraes, e que ao saber do fato Hermínia teria se desesperado e partiu à procura da criança.

Conforme o depoimento de Hermínia, ao chegar a sua casa ela encontrou a criança, o esposo e a sua amante e que esta estaria desmontando os móveis que restaram na casa no que ela supôs que seria para levarem para Santa Lucia, onde o esposo teria revelado que pretendia amasiar-se com Jacira. Neste momento ela pegou um vaso de louça e o arremessou contra Jacira, que desviou, partindo juntamente com Oswaldo a fim de “enxotá-la de casa; que nesse ínterim, ela interroganda se apoderou de uma leiteira de louça que estava sobre um movel e, ao fazer o um gesto instintivo de defesa, atingiu com a mesma a cabeça de seu esposo, em virtude do que ficou ele ferido.”⁴⁴

Nessa primeira declaração de Hermínia Rios Mariotti para a polícia, dentro do inquérito policial, podemos verificar inúmeros fatores, mas neste momento iremos nos ater às questões relativas aos papéis de gênero e classe econômica, pois durante a leitura do processo podemos constatar que o casal possuía um padrão de vida modesto e que, apesar de ambos trabalharem na alfaiataria, Oswaldo era o detentor das economias e transferia ao lar uma quantia que Hermínia considerava insuficiente. Quando foi questionada sobre os bens que ela possuía, Hermínia revelou que não tinha muitas posses e que “tem ela interroganda um colchão de molas que a **mesma comprou e pagou com dinheiro ganho no seu trabalho**

⁴²Fundo Justiça Criminal, Lesão corporal. 1955. Maço139, nº 1122.FPM.

⁴³Fundo Justiça Criminal, Lesão corporal. 1955. Maço139, nº 1122.FPM. Grifo nosso.

⁴⁴Fundo Justiça Criminal, Lesão corporal. 1955. Maço139, nº 1122.FPM.

honesto, o colchão Oswaldo retem em seu poder contra a sua vontade.”⁴⁵ assumindo assim que os bens que possuía eram frutos de seu trabalho e não da economia familiar.

O que podemos constatar é que apesar da condição de proprietários do estabelecimento e donos dos meios de produção que geravam a renda familiar, a violência patrimonial exercida pelo marido não permitia a Hermínia ter independência econômica suficiente para o sustento dela e dos filhos, demonstrando a falsa sensação de independência financeira que possuímos ao atribuir-se a uma mulher uma profissão, pois neste caso o próprio esposo exercia o papel de chefia familiar e de trabalho. Sendo assim, podemos concluir que mesmo quando a mulher tinha uma profissão identificada na fonte, não necessariamente estamos falando de libertação em relação aos papéis de gênero, mas que poderia se configurar como um passo. Conforme Simone de Beauvoir, o confinamento ao ambiente doméstico colocava a mulher em uma posição de fragilidade financeira. Segundo a autora, a condição da mulher como o outro do homem começa com a retirada da mulher da esfera econômico-produtiva da vida material, delegando a ela somente o ambiente doméstico; e sem produção de valor econômico, seu valor pessoal é retirado, portanto estar inserida na vida material representaria um passo à libertação. Mas o caso de Hermínia também mostra que o recorte de classes também é atravessado por um recorte de gênero, pois o marido detinha maior parte do orçamento produzido pelo casal.

“No século XIX, a querela do feminismo torna-se novamente uma querela de sectários; uma das conseqüências da revolução industrial é a participação da mulher no trabalho produtor: nesse momento as reivindicações feministas saem do terreno teórico, encontram fundamentos econômicos; seus adversários fazem-se mais agressivos. Embora os bens de raiz se achem em parte abalados, a burguesia apega-se à velha moral que vê, na solidez da família, a garantia da propriedade privada: exige a presença da mulher no lar tanto mais vigorosamente quanto sua emancipação torna-se uma verdadeira ameaça; **mesmo dentro da classe operária os homens tentaram frear essa libertação, porque as mulheres são encaradas como perigosas concorrentes, habituadas que estavam a trabalhar por salários mais baixos.** A fim de provar a inferioridade da mulher, os antifeministas apelaram não somente para a religião, a filosofia e a teologia, como no passado, mas ainda para a ciência: biologia, psicologia experimental etc.”⁴⁶

Através dos depoimentos da acusada e demais testemunhas fica evidente durante a leitura dos autos do processo que, além de trabalhar na alfaiataria e dar aulas de costura Hermínia ainda era a responsável pelos afazeres domésticos em sua casa. Conforme o depoimento de Hermínia, a excelência na execução das tarefas domésticas era utilizada por

⁴⁵Fundo Justiça Criminal, Lesão corporal. 1955. Maço139, nº 1122.FPM. Grifo nosso.

⁴⁶BEAUVOIR, Simone De. **O segundo sexo**. Fatos e mitos (vol.1). 4º ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1970.p.17. Grifo nosso.

Oswaldo para estabelecer uma competitividade entre ela e Jacira através de comparações. Segundo consta nas declarações de Hermínia, o esposo fazia uso do trabalho doméstico como pretexto para reclamar e lhe fazer humilhações, determinando que Jacira executava melhor essas tarefas, e por conta disso seria uma companheira mais adequada para ele. Desta forma podemos compreender como o trabalho doméstico foi naturalizado como parte da feminilidade. Segundo Silvia Federici,

“A diferença em relação ao trabalho doméstico reside no fato de que ele não só têm sido imposto às mulheres como também foi transformado em um **atributo natural da psique e da personalidade femininas, uma necessidade interna, uma aspiração, supostamente vinda das profundezas da nossa natureza feminina. O trabalho doméstico foi transformado em um atributo natural em vez de ser reconhecido como trabalho**, porque foi destinado a não ser remunerado.”⁴⁷

Para além de muitos outros fatores que o compõe, esse processo trata de uma grande denúncia sobre questões financeiras envolvendo o casal, pois o alicerce de defesa de Hermínia é sustentado pelo fato do abandono material a que Oswaldo a teria submetido. Já Oswaldo se justifica a partir do fato de que Hermínia teria abandonado o lar e levado consigo a máquina de costura que provia o sustento da casa. Quanto aos papéis de gênero, se evidencia alguns elementos presentes na declaração da acusada, como o fato dos familiares homens intervirem em favor da irmã na presença das autoridades, temendo pela honra da família quando o casamento da mesma estava em risco, visto o iminente desquite do casal devido as declarações de Oswaldo perante o desejo de amasiar-se com sua amante Jacira em outra cidade.

Com base nos depoimentos informados durante o processo, consideramos que neste caso, assim como no de Benedita, tanto as mulheres que agrediram seus maridos como estes não estavam cumprindo os papéis pré-estabelecidos pela moralidade dominante na época atribuída à instituição familiar. Oswaldo por não estar provendo o sustento da família ao abandoná-la e Hermínia ao ter se retirado de sua casa durante o período, sendo assim atribuída a ela a negligência com o papel de esposa, pois se esperava uma passividade perante as infidelidades dos maridos. Como a mesma cita estar suportando inúmeras agressões e infidelidades, assim se pode identificar a responsabilidade atribuída à mulher de manter o casamento a qualquer custo, pois a mesma cita sujeitar-se ao marido para evitar a desonra do processo de desquite e este estigma aos filhos e que só recorreu às autoridades em último

⁴⁷FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução**: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista .São Paulo: Elefante, 2019,p.42. Grifo nosso

caso. Segundo Marcus Moreira, que analisou os casos de separação de corpos nos anos de 1940,

“A opção pelo desquite não era um caminho fácil para as mulheres da época. A mulher solteira ou desquitada era estigmatizada na sociedade, os valores passados pela legislação vigente no período reforçavam o ideal a mulher casada e honesta, enquanto colocavam olhares vigilantes sobre aquelas que não se adequavam a esses preceitos. A presença constante de testemunhos de vizinhos nos casos apresentados ao longo desse trabalho reforçam a ideia de que a desconfiança das pessoas a sua volta poderia ser um fator decisivo quando levado a instâncias jurídicas.”⁴⁸

A infidelidade masculina não é citada pelas partes oficiais que compõem o processo como algo passível de condenação, pois segundo os agentes da lei o marido não estaria sendo denunciado pela esposa pelo adultério, mas sim pelo abandono material. O delegado em seu relatório diz que segundo as testemunhas Hermínia era martirizada por Oswaldo. No depoimento das testemunhas, elas ressaltam que o casal estava separado há algum tempo, mas que isso se devia ao fato de ele “andar publicamente com as amantes”⁴⁹. Verificamos assim que os casos extraconjugais masculinos eram socialmente permitidos com certas moderações, visto que Hermínia só tem a sua dignidade assegurada perante a separação ao declararem que, Oswaldo, ao andar publicamente ou levar as amantes até a residência do casal estava passando dos limites aceitáveis.

O juiz absolveu a acusada, pois segundo ele Hermínia agiu em nome da legítima defesa de sua honra ao encontrar o marido com a amante dentro de sua residência e que “Em tais circunstâncias sua reação foi justa, e, lançando mão de instrumento que encontrou no momento, revelou a ausência **de premeditação** e o impacto defensivo ante o fato sumamente agressivo à sua dignidade de esposa.”⁵⁰

O processo foi então arquivado, pois no último depoimento do casal à Justiça, tanto Oswaldo como Hermínia afirmaram ter se reconciliado. A denúncia cível a qual a Oswaldo estava respondendo por abandono material foi anulada devido à afirmativa de reconciliação familiar, porém segundo informações que constam no processo ele teria se mudado para a cidade de São Paulo, sendo que Hermínia e os filhos permaneceram em São Carlos, no mesmo endereço onde foi registrado no processo como a residência e a alfaiataria do casal. Deste modo, podemos supor que, a fim de evitar o vexame de um desquite, Hermínia e Oswaldo tenham declarado a reconciliação somente perante as autoridades, quando na

⁴⁸MOREIRA, Marcus Ribas. **Uma análise sobre a violência de gênero e o discurso sobre a loucura das mulheres em processos de separação de corpos de Porto Alegre (1943 – 1949)**. 2021. Trabalho de conclusão de curso (Graduação). UFRGS, Porto Alegre, 2021. p.54

⁴⁹Fundo Justiça Criminal, Lesão corporal. 1955. Maço139, nº 1122.FPM.

⁵⁰Fundo Justiça Criminal, Lesão corporal. 1955. Maço139, nº 1122.FPM. Grifo nosso.

verdade a ideia inicial de Oswaldo de morar em outra cidade sem a companhia da esposa exposta inúmeras vezes durante seu depoimento se realizou.

Esses dois casos, muito diferentes entre si, possuem também muitas semelhanças. Os referidos processos conseguem exemplificar como em dois momentos distintos, já que o caso de Benedita é de 1942 e o de Hermínia 1955, aparecem similaridades quanto à questão dos papéis socialmente impostos às mulheres, mercado de trabalho e violência doméstica e patrimonial. O recorte de raças também marca uma grande distinção, enquanto Hermínia é julgada como trabalhadora honesta pelas testemunhas, o trabalho de Benedita nem sequer é citado como recurso para atenuar sua pena. Além disso, Benedita foi condenada e Hermínia não.

Diferentemente de Hermínia, que possuía um temor ao desquite, essa preocupação não se apresenta nos autos de Benedita. Segundo Alessandra Rinaldi, em seu artigo sobre a moralidade dos crimes, ela cita que para atenuar seu comportamento violento perante o juiz a mulher geralmente não nega o fato, mas recorre à justificativa argumentando que tal delito seria um revide a agressões. Outro fator importante é a legitimação das agressões femininas ao seu parceiro a partir da ameaça de abandono ou o fato propriamente dito, assim como sentenciar o cônjuge ou parceiro por sua reputação como infiéis a ponto de ameaçar concretamente o relacionamento.

“Nesse sentido o relacionamento sexual, potencial ou real, de outras mulheres com seus companheiros; a ameaça de “abandono” por parte do parceiro e o “abandono”, propriamente dito, eram apresentados pelas réas como justificativas para que, no primeiro caso, cometessem um crime contra a pretensa “rival”, e nas outras duas situações, cometessem um delito contra seus maridos, “amásios”, noivos etc. O segundo eixo estava vinculado à esfera doméstico-conjugal. Dito de outra forma, à maneira como o desempenho de tarefas era mutuamente considerado e como o afastamento de um ideal de obrigações conjugais era acionado como motivo para um crime.”⁵¹

Ambas as acusadas sustentam suas justificativas de terem recorrido ao ato delituoso a partir da ausência dos cônjuges em prover o sustento, pelo abandono material, já que as duas apresentam violência financeira ao não serem detentoras do valor econômico produzido pelo seu trabalho para além do trabalho doméstico em suas próprias residências. Cabe ressaltar também que ambas recorrem aos familiares. Benedita apresenta em seu depoimento uma rede matrifocal que busca a proteção da mesma perante os comportamentos do marido. Já

⁵¹RINALDI, Alessandra de Andrade. **Contornos morais e processos penais:** um estudo sobre criminalidade feminina no contexto de relações amorosas no Rio de Janeiro (1890- 1940). *Jurispoiesis* (Rio de Janeiro), v. 12, p. 13-47, 2009.p.5 . Disponível em: <<https://alessandrarinaldi.com.br/publicacoes/contornos-morais-e-processos-penais/>> Acesso em 23 de set de 2021.

Hermínia recorre aos parentes a fim de reafirmar a sua reputação de “mulher de família” ao ser representada pelos irmãos perante o juiz e ao buscar auxílio na casa dos pais no tempo em que esteve separada de Oswaldo. Em ambos os casos que observamos os maridos apresentam uma relação conflituosa com os parentes e familiares das esposas.

A violência doméstica é recorrente nos dois casos e usada como justificativa para tornar tolerável o ato criminoso, qualificado como lesão corporal perante as testemunhas e autoridades, do mesmo modo que esta violência coube para as partes como algo naturalizado, sendo utilizado pelos homens como uma forma de legitimação de seu papel de chefeia. Nos autos é possível perceber que esse poder opera como uma autorização masculina em exigir da mulher seu papel e da mulher ao posicionar-se como defensora do casamento. Norbert Elias⁵² discorre sobre a agressividade e exprime que na modernidade ela passa por limitações que as deixam mais “civilizadas” por estarem dentro de um “padrão aceito”, classificando tudo que foge a esse padrão como selvageria e com o tempo foi-se atribuindo um caráter patológico a essa conduta agressiva.

1.2. A NATUREZA FEMININA: DOS SENTIMENTOS MATERNOS AOS MALES DO ÚTERO E OVÁRIOS

Ao trabalharmos com violência e crimes cometidos por mulheres buscamos compreender o que as levou a tal ato. O objetivo desse subcapítulo buscará compreender como as narrativas em torno de uma “natureza feminina” e como as patologias associadas à criminalidade feminina foram justificadas e retoricamente aplicadas nos casos em que nos propomos a trabalhar. Como vimos, o Estado utilizou da divisão biológica de sexos para distinguir os comportamentos aceitáveis para homens e mulheres, mas nesse capítulo vamos analisar sob quais influências o Estado brasileiro se pautou para fazer tais caracterizações e os diversos aspectos de como as próprias acusadas, testemunhas, advogados e juízes construíram o discurso e as motivações que levaram as mulheres a cometer violência física contra os homens.

Ao impor o casamento como projeto de vida feminina, a maternidade é a “cereja do bolo” de um casamento feliz. O arquétipo materno da mãe devotada ao lar, amparo e refúgio dos filhos e também do marido é extremamente problemático quando tratado em processos

⁵²ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**. Uma história dos costumes. Rio de Janeiro: Zahar, 1990. p. 189-202.

crime, exemplo exposto aqui nos dois casos que trabalhamos anteriormente com as violências cometidas por Benedita e Hermínia. Através das lesões corporais executadas em seus cônjuges, observamos a argumentação sobre a sua “natureza feminina” perante a conduta a elas atribuída. Se questiona nos depoimentos presentes nos processos sobre o afeto delas em relação aos filhos, sobre a honestidade dos seus ganhos financeiros através da força de trabalho, a devoção ao lar e o capricho em realizar as tarefas domésticas etc., mas não há a discussão profunda do ato violento propriamente dito, apenas do que teria levado ao delito, de modo que seus atributos “femininos” são referidos apenas como justificativa atenuante.

Em seu livro sobre o mito do amor materno, Elizabeth Badinter⁵³ discute a ideia de que o amor materno é visto como algo instintivo, genuíno e imediato. A autora defende que tal amor da mulher para com seus filhos é algo construído socialmente e imposto como pertencente à “natureza feminina” e que determinaria as mulheres como normais ou anormais. Chegamos então ao acordo de que esse sentimento de amor imposto pelo arquétipo maternal gera nas próprias mulheres a culpabilidade acompanhada da responsabilidade integral de suas atividades atreladas à criança, resultando em um desamparo da identidade da mulher como indivíduo, pois ela precisa suprir todas as necessidades do filho e conseqüentemente do marido e do ambiente doméstico como um todo.

“A cultura não passa de um epifenômeno. Aos seus olhos, a maternidade e o amor que a acompanham estariam inscritos desde toda a eternidade na natureza feminina. Desse ponto de vista, uma mulher é feita para ser mãe, e mais, uma boa mãe. Toda exceção à norma será necessariamente analisada em termos de exceções patológicas. A mãe indiferente é um desafio lançado à natureza, a anomalia por excelência.”⁵⁴

Ao apresentar a forma de compreender o crime na história do Ocidente, Alessandra Rinaldi discorre que a partir do século XIX há muitas perspectivas, sendo primeiramente pensado como resultado de um psiquismo perturbado, tornando-se progressivamente através da teoria da “degeneração” visto como uma disfunção orgânica. Segundo a autora, no primeiro momento o crime foi visto como uma doença e no segundo como um atributo individual. As ideias de que o comportamento criminoso era biologicamente determinado foram desenvolvidas principalmente através das teorias da Antropologia Criminal ou Escola Positiva de finais do século XIX. Segundo Marcos César Alvarez,

⁵³BADINTER, Elisabeth. **Um Amor Conquistado: o Mito do Amor Materno**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

⁵⁴BADINTER, Elisabeth. **Um Amor Conquistado: o Mito do Amor Materno**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.p.15.

“Lombroso construiu uma teoria evolucionista, na qual o criminoso aparece como um tipo atávico, ou seja, como indivíduo que reproduz física e mentalmente características primitivas do homem. Sendo o atavismo tanto físico quanto mental, poder-se-ia identificar, a partir de sinais anatômicos, quais os indivíduos que estariam hereditariamente destinados ao crime (Lombroso, 1887). Seus seguidores, sobretudo Raffaele Garofalo e Enrico Ferri, formam juntos os pilares intelectuais do movimento que ficou efetivamente conhecido como “escola positiva”, “escola determinista”, “nova escola” ou “escola italiana” de Direito Penal.”⁵⁵

Todavia, os estudos focados nos delitos e sobre a violência feminina centravam-se principalmente nas explicações patológicas a partir dos preceitos da “natureza feminina” explicada por médicos e biólogos a partir das diferenças biológicas entre os órgãos sexuais masculinos e femininos. Segundo Alessandra Rinaldi a mulher passou a ser estudada a partir do seu útero e de seus ovários. No campo psiquiátrico procurou-se compreender a mulher através da patologia atribuída à fisiologia e a anatomia feminina e atribuiu-se algumas patologias desviantes exclusivamente às mulheres como a histeria, que se acreditava originar-se a partir do útero. A fisiologia feminina foi vista como um perigo e só a maternidade poderia ajudar nesse iminente descontrole feminino devido ao sentimento altruísta advindo da mesma.

Em seu artigo sobre a fisiognomonia Maria Izilda Santos de Matos⁵⁶ propõe uma leitura através dos usos da arte e das ciências que tinham o propósito de “capturar a alma” através das expressões corporais e faciais de modo a significar o corpo e as emoções. Ela apresenta que com o decorrer dos padrões estéticos diversos artistas utilizaram-se dos estudos da biologia e da natureza para compreender as “paixões da alma” e expressar isso em suas obras de arte. Le Brun foi um dos mais notáveis artistas que se utilizou desse recurso, o zoomorfismo empregado por ele na escola de pintura francesa teve muitos adeptos, a autora cita que alguns membros importantes das academias francesas e italianas tiveram influência nas artes brasileiras a partir da chegada da família real portuguesa, como Nicolas Antoine Taunay. Em seus escritos a autora apresenta algumas obras de Theodore Géricault (1791-1824) encomendadas pelo médico psiquiatra Étienne- Jean Georget (1795-1828) sobre as monomanias e o artista representa a emoção da inveja através da representação desta como uma mulher velha.

⁵⁵ALVAREZ, Marcos César. Teorias Clássicas e positivistas. In: LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. (Orgs.). **Crime, polícia e justiça no Brasil**.– 1. ed., 1ª reimpressão.– São Paulo: Contexto, 2014. n.p

⁵⁶“A fisiognomonia é a área do conhecimento que estuda os traços e expressões do rosto, buscando nelas compreender, apreender e reproduzir as sensibilidades, decifrando desejos e paixões, revelando defeitos e qualidades, forças e fraquezas”. Ver mais em: MATOS, Maria Izilda Santos de. **Espelhos Da Alma: Fisiognomonia, Emoções E Sensibilidades**. Revista Brasileira de História das Religiões. ANPUH, Ano V, n. 14, p.15-34. Setembro 2012.p.16

Se considerarmos que a arte imita a vida como cita a frase atribuída a Platão, ou então que a vida imita a arte segundo Oscar Wilde, precisamos levar em consideração que em ambas as afirmações há presente um referencial social exposto nessas representações. Théodore Géricault representa a inveja como uma “paixão da alma” feminina demonstrando a diferenciação entre sentimentos e emoções entre homens e mulheres ao representar a inveja como um sentimento típico da “natureza feminina”.

1.3. CRIMINALIDADE FEMININA E OS ESTUDOS BRASILEIROS

O Brasil não ficou de fora dessa divisão da natureza dos sexos baseada na biologia. Os juristas e médicos que se propunham a discutir a temática do crime, inspirados pela literatura estrangeira e pelas discussões da criminologia positivista também vinculavam a mulher criminosa ao padrão de “natureza feminina” e a ideia de que os centros nervosos das mulheres estavam intrinsecamente relacionados aos órgãos sexuais femininos, levando-se em consideração que as fases reprodutivas poderiam representar perigos, pois afetavam o funcionamento desses órgãos responsáveis pelo psicológico e cognitivo feminino.

Durante o Estado Novo os estudos sobre criminalidade serviram-se da Escola Positiva do Direito e o pensamento Lombrosiano teve suas considerações muito influentes no contexto brasileiro no fim do século XIX e inícios do XX. Lombroso utilizou-se de diversos métodos de análise corporal para definir o comportamento criminoso entre eles a cranioscopia e a antropometria.

“Partindo da observação sistemática de medições de crânios, Lombroso chega à conclusão de que há semelhanças entre o cérebro dos criminosos e o cérebro dos homens primitivos. Baixa capacidade encefálica, retraimento da testa, frontais desenvolvidos, orelhas largas, caninos proeminentes, maxilar protuberante e outros traços tornam-se características físicas identificadoras da predisposição para a delinquência. Estes sinais fisionômicos demonstram a origem primitiva e a derivação de fases ancestrais de desenvolvimento mental e físico: o primitivismo e o atavismo físico do delinquente é interpretado como um determinismo biológico, concluindo-se que as pessoas nascem criminosas, isto é, com uma disposição para praticar o mal.”⁵⁷

A ideia de Lombroso⁵⁸ sobre a mulher criminosa supunha que a “criminoso nata” era incontestavelmente mais desumana que o seu semelhante masculino. É importante ressaltar este recorte de gênero feito por Lombroso, onde ele enfatiza o que seria uma mulher normal:

⁵⁷MADUREIRA, Nuno Luís. **A estatística do corpo**: antropologia física e antropometria na alvorada do século XX. Etnográfica, Vol. VII (2), 2003, pp. 283-303. p.288

⁵⁸LOMBROSO, C.; FERRERO, G. **La femmecriminelle et la prostituée**. Trad. Louise Meille. Paris: AncienneLibraireGermerBaillière et Félix Alcan Éditeur, 1896.

figura de inferioridade perante o homem em todos os aspectos, sendo considerada menos inteligente e fraca, cujas necessidades estão ancoradas na inveja e na vingança, bem como cita que a criminalidade praticada pelas mulheres é inferior quantitativamente, e que estas podem ser divididas em dois grupos: as prostitutas que seriam o equivalente masculino criminoso e que tendem a cometer crimes mais brandos, e as criminosas que são raras e consideradas anormais pela violência empregada em seus crimes. Para Lombroso, a maternidade e a sexualidade feminina é um fator crucial para entendermos as mulheres criminosas, não havendo uma separação entre os crimes e seus corpos, criando-se um saber baseado em suas características, modo de vida e práticas sexuais.

Alessandra Rinaldi⁵⁹, ao apresentar os estudos da criminologia no Brasil, demonstra que apesar de alguns criminologistas como Nise da Silveira⁶⁰ e Rodrigues Doria adquirirem o biodeterminismo do discurso Lombrosiano e também manifestavam simpatia pelo caráter “sociológico” Ferriano que procurou determinar os comportamentos dos criminosos a partir do meio físico e social. A premeditação era apresentada como o traço mais marcante dos crimes femininos, como grifado anteriormente ao apresentarmos o caso de Hermínia ficando clara a característica não intencional de seu crime e utilizando-se desse argumento como um ato descaracterizante da crueldade atrelada às mulheres criminosas.

“No início do século XX, as idéias e ações de muitos dos representantes do aparelho jurídico-policial e do saber médico encontravam-se fortemente marcadas pela discussão criminológica baseada em grande parte nas postulações da escola positivista italiana, liderada por Césare Lombroso, e seus seguidores no Brasil. Para estes, as mulheres evoluíram menos que os homens, pois eram dotadas de uma passividade e de um conservadorismo orgânicos, em razão da imobilidade do óvulo, o que, aliás, as diferenciava e inferiorizava em relação ao homem. Seu senso moral era considerado deficiente, sendo elas vingativas e ciumentas, pois nelas predominavam as faculdades afetivas sobre as intelectuais. **Assim, nos casos ordinários, os defeitos eram neutralizados pela piedade ou pelo exercício da vocação maternal.** A idéia de que elas não eram bem adultas e, portanto não eram totalmente responsáveis por si mesmas, fazia com que houvesse uma tendência a desculpá-las pelos crimes que cometiam.”⁶¹

Cabe ressaltar que as algumas das ideias propostas pela Escola de Direito Positivista tiveram suas continuidades, adequando-se ao contexto, algumas dessas propostas como, por

⁵⁹RINALDI, Alessandra. **A sexualização do crime no Brasil**. Rio de Janeiro: Mauad Faperj. 2015.

⁶⁰Nise da Silveira é referenciada assim por ela em sua obra, justificando-se pela apresentação da mesma como criminologista em artigos e revistas da época. Ver mais em: RINALDI, Alessandra de Andrade. **Ciência em questão**: “natureza feminina” e criminalidade. *Interseções (UERJ)*, v. 9, p. 445-459, 2007. Disponível em <<https://alessandrarinaldi.com.br/publicacoes/ciencia-em-questao-natureza-feminina-e-criminalidade/>> . Acesso em 28 de set. 2021.

⁶¹WADI, Yonissa Marmitt. **A história de Pierina e as interpretações sobre processos de sofrimento, perturbação e loucura (RS/Brasil, século XX)**. *Horizontes, Bragança Paulista*, v. 21, p. 83-103, jan./dez. 2003.p.100. Grifo nosso.

exemplo, a noção de inferioridade física e moral da mulher em relação ao homem. Ferla, em sua pesquisa sobre o biodeterminismo em São Paulo de 1920 a 1945 apresenta as continuidades da escola positivista durante o período Vargas ressaltando que:

“Por um lado, havia de fato, durante o Governo Vargas, uma verdadeira re-institucionalização do Estado brasileiro, e os criminologistas pretendiam participar deste movimento. Por outro, a diferenciação das instituições do combate ao crime em unidades cada vez mais especializadas e dirigidas a “públicos” cada vez mais especificados atendia ao preceito positivista da individualização da pena ou do “tratamento”. Era este o objetivo quando se reivindicava a separação de menores e adultos, de loucos e “normais”, de homens e mulheres, e assim por diante. Não poderia haver individualização sem aprimoramento institucional.”⁶²

Segundo Alessandra Rinaldi⁶³, a medição dos crânios femininos também foi usada como recurso no Brasil, assim identificado por Rodrigues Dória o cérebro feminino seria como menos denso e volumoso, e a anatomia feminina acarretaria em uma “má índole” em relação ao homem, sendo mais sensível e por isso mais propensa a perder o controle. Nas fontes consultadas foi possível observar que em São Carlos eram utilizadas fichas de identificação criminal⁶⁴ nas quais consta a medição da cabeça. Tais fichas possuem perguntas sobre a identidade da ré e da vítima, apresentando no verso questões referentes às características físicas, definindo a cor da pele, pelos e olhos, a altura e o formato do corpo, se havia falta de dedos de ambas as mãos, se havia alguma deficiência nas pernas e o tamanho da cabeça. Hermínia, por exemplo, foi classificada como branca, de cabelos e olhos castanhos, com um metro e cinqüenta e cinco de altura, de corpo cheio. Sem nenhuma informação sobre suas mãos ou pernas e tamanho da cabeça descrito como mediano (vide anexo 6).

“Como a estatística da capacidade craniana é capaz de revelar os patamares da inteligência humana, os estudos antropométricos abrem a porta à história das civilizações: a estrutura craniana encerra o cérebro; o cérebro, a inteligência; a inteligência, o potencial de desenvolvimento. Destaca-se assim um argumento capaz de explicar as diferenças entre raças negras e raças brancas, entre nórdicos e mediterrâneos, entre orientais e europeus, **entre homens e mulheres, pela justificação de caracteres biológicos que indiciam diferentes aptidões.**”⁶⁵

⁶²FERLA, Luis Antonio Coelho. **Feios, sujos e malvados sob medida: Do crime ao trabalho, a utopia médica do biodeterminismo em São Paulo (1920 - 1945)**. 2005. Tese (Doutorado em História). USP, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Programa de Pós-graduação em História econômica. São Paulo, 2005 .p120.

⁶³RINALDI, Alessandra de Andrade. **Ciência em questão: “natureza feminina” e criminalidade**. Interseções (UERJ), v. 9, p. 445-459, 2007. p.6 Disponível em <<https://alessandrinaldi.com.br/publicacoes/ciencia-em-questao-natureza-feminina-e-criminalidade/>> . Acesso em 28 de set. 2021.

⁶⁴Com exceção dos casos de Benedita (Fundo Justiça criminal, Lesão Corporal – 1942. Maço 157, nº1298.FPM) e de Maria Aparecida (Fundo Justiça Criminal, Lesão Corporal – 1947. Maço 207,nº3318.FPM) todos possuem a ficha de identificação criminal.

⁶⁵MADUREIRA, Nuno Luís. **A estatística do corpo: antropologia física e antropometria na alvorada do século XX**. Etnográfica, Vol. VII (2), 2003, pp. 283-303. p 287. Grifo nosso.

Ao continuarmos a explorar o caso de Herminia Rios Mariotti e seu esposo Oswaldo Mariotti, podemos perceber as influências que o biodeterminismo exerceu sobre os casos de violência produzida por mulheres. Durante o julgamento do processo, o advogado de defesa de Oswaldo usa como recurso a índole de Hermínia e cita que “julgando que seu marido fosse realmente abandona-la, deu queixa. Todavia, como já se disse, isto não passou de ato **irrefletido provocado por ciúmes de uma criatura impulsiva.**”⁶⁶ a adjetivando não como mulher mas sim como “criatura” e remetendo a ela outros três fatores determinantes da atitude agressiva da acusada – o ciúmes, a irreflexão e o impulso.

⁶⁶Fundo Justiça Criminal, Lesão corporal. 1955. Maço139, nº 1122.FPM .Grifo nosso.

2. A CONSTRUÇÃO DA ACUSADA: FEMINILIDADE, VIOLÊNCIA E SENTENÇAS

Neste capítulo iremos estudar as motivações citadas durante os processos e que levaram ao crime, pretendemos investigar alguns fatores chave nessas narrativas, como o consumo de álcool, a honra feminina, a sexualidade, infidelidade e vingança e como esses fatores foram usados como ferramenta de acusação e absolvição perante a construção da mulher criminoso.

As discussões dos juristas e médicos que se propunham a trabalhar com os comportamentos criminosos apontavam alguns fatores sociais que possivelmente levariam as pessoas a cometerem crimes, fossem eles disfunções hereditárias ou não. Os jogos de azar, prostituição e consumo de álcool eram, segundo acreditavam, resultados da modernização e que conseqüentemente o indivíduo exposto a isso possuía grandes probabilidades de cometer delitos. Segundo Ilana Pinsky o aumento do consumo de álcool está relacionado ao aumento dos índices de violência,

“Uma farta quantidade de evidências na literatura admite a associação entre o consumo de álcool e violência, embora os mecanismos para essa relação ainda estejam sendo investigados e sejam complexos. Entre as hipóteses existentes que podem contribuir para essa associação está a dos efeitos de desinibição das bebidas alcoólicas (redução do autocontrole), associados ao rebaixamento do funcionamento cognitivo e físico (o que reduz a habilidade de um indivíduo reconhecer sinais e negociar resoluções não violentas para conflitos). Existem também possíveis papéis do álcool como sustentadores de questões de poder (por exemplo, de homens frente a mulheres), assim como efeitos de personalidade (indivíduos que introjetam mais a raiva seriam mais propensos a ser violentos quando consomem álcool ou pessoas com personalidades antissociais teriam mais probabilidade de beber e de serem violentas). Outra questão verificada em vários estudos é que episódios de violência associados ou causados pelo álcool variam significativamente de cultura para cultura.”⁶⁷

Nos dois primeiros casos que vamos apresentar aqui o álcool foi um fator determinante na justificativa dessas mulheres. Mas, em contraponto ao que os juristas elaboraram, o consumo de álcool se deu por ambas as vítimas e não pelas acusadas, mas veremos como esse catalisador da violência foi utilizado nas alegações de defesa de formas distintas.

Cláudia Silva⁶⁸, branca, 23 anos foi acusada de ter ferido seu marido André Silva com um golpe de machado em 1953. Segundo consta no processo, os vizinhos prestaram socorro a vítima, tendo eles chamado a polícia, pois acreditavam que André havia sido assassinado por

⁶⁷PINSKY, Ilana. Álcool e violência .In: LIMA. Renato Sérgio de; RATTON. José Luiz; AZEVEDO.Rodrigo Ghiringhelli de.(Orgs.) **Crime, polícia e justiça no Brasil**.– 1. ed., 1ª reimpressão.– São Paulo: Contexto, 2014. n.p

⁶⁸Fundo Justiça Criminal, Lesão corporal – 1953. Maço 163, nº2775. FPM

Cláudia, conforme os depoimentos das testemunhas, assim André foi encaminhado para a Santa Casa de Misericórdia de São Carlos. No depoimento dado por André à polícia ainda no hospital, a vítima alegou ter ido à região central de São Carlos acompanhado da esposa e filhos para a consulta de uma das crianças ao médico no hospital Santa Casa de Misericórdia.

Segundo seu depoimento, André afirmou ter consumido vinho ainda na cidade de São Carlos, mas alegou não se recordar de como voltou para casa e nem de como foi ferido, e que se recordava apenas de ter sido socorrido pelo policial, e que teria ouvido dizer que quem havia lhe desferido um golpe de machado teria sido sua própria esposa. Ele enfatizou em seu depoimento não conseguir responder plenamente as perguntas feitas pelos policiais, pois estava “estonteado” devido aos ferimentos na cabeça.

Em seu depoimento à polícia, Cláudia Silva relatou inúmeras agressões físicas sofridas durante o casamento, inclusive segundo ela alguns abortos por conta da brutalidade de André durante as agressões. Ela mencionou ter sido acudida por vizinhos em muitas ocasiões de conflito entre o casal. Cláudia confirmou o que foi dito pelo esposo referente à ida da família a região central de São Carlos, e segundo ela o marido não a acompanhou na consulta pois ficou bebendo nos bares próximos ao Mercado Municipal, e que quando rumaram para a estação ferroviária⁶⁹ a fim de embarcarem para casa, André teria ficado bebendo em bares em frente à estação e que teria feito o regresso para a fazenda já em completo estado de embriaguez.

Cláudia informa em seu depoimento que André chegou em casa depois dela, pois ele teria ficado em um bar no caminho já na região do Bairro Monjolinho próximo a Fazenda Engenho Novo onde residiam. Cláudia afirma que André chegou em casa com humor alterado e que ele teria se irritado com o cachorro da família, agredindo o animal com o cabo de uma enxada. André teria também tentado desferir um golpe em sua filha Yollanda, tendo então a acusada intervindo na situação o desarmando. Então André passou a desferir tapas na criança e que Cláudia teria se colocado em defesa da filha, tendo sido agredida por ele a socos e chineladas.

Segundo Cláudia, após a agressão “observou ela interroganda que o seu marido havia trazido um machado do interior do quarto para junto da mesa, bem como existiam sobre esse movel uma faca, que, o machado estava encostado na mesma; que diante disso, **concluiu ela interroganda que o seu esposo, além de embriagado como se apresentava alimentava**

⁶⁹A estação ferroviária de São Carlos hoje abriga o museu de São Carlos e a Fundação Pró-Memória.

algum propósito criminoso contra sua pessoa”.⁷⁰ André teria dirigido a Cláudia ameaças de morte afirmando que “ela interroganda ‘anoitecia mais não amanhecia’.”⁷¹

O que gostaríamos de evidenciar no caso de Cláudia é a seguinte declaração dada pela acusada, pois além de confessar o crime ela revelou que foi “dominada por um desejo de retirar a vida do marido.”⁷² ao ver ele prostrado com a cabeça sobre a mesa e que André ainda lhe proferia ameaças, diante da oportunidade Cláudia “confessa ter vibrado o golpe de machado e que o **fizera com propósito de matar o marido** isto por não poder mais agüentar os maus-tratos que vinha experimentando em sua companhia”⁷³. Todas as testemunhas, que eram também moradores da Fazenda Engenho Novo, relatam em seus depoimentos à polícia que ouviram gritos na residência do casal, mas que nunca haviam testemunhado brigas e que também nunca tinham visto André embriagado, assim podemos observar uma incongruência entre os depoimentos dos vizinhos e de Cláudia, pois a mesma afirma que as agressões cometidas contra ela, assim como o alcoolismo do marido, eram do conhecimento de todos os moradores da fazenda. Segundo Karl Monsma:

“Os depoimentos ao juiz servem para estudar mudanças entre a primeira entrevista com o delegado e o interrogatório no fórum. Muitas vezes, pode-se observar a construção social da inocência do réu, se as testemunhas achavam que a vítima tivesse feito algo para merecer ser assassinada ou ferida. Nesses casos, parece que as testemunhas discutiram entre si ou com o advogado de defesa para combinar, pelo me nos tacitamente a representação, tanto do crime quanto dos envolvidos que se apresentariam na justiça. Uma forma de amadorismo evidenciada na fase do julgamento é o aparecimento de testemunhas que só sabem dos eventos ‘por ouvir dizer’.”⁷⁴

Após coletar os depoimentos de ambas as partes envolvidas na denúncia, o delegado em suas conclusões afirma que a acusada foi fria em seu depoimento e que confessou o crime sem remorso, “com o único objetivo de lhe ceifar a vida.”⁷⁵ Segundo o delegado, Cláudia teria atingido a vítima quando esse estava embriagado e prostrado sobre a mesa da cozinha quando a briga já havia terminado “a acusada o atacou com o **traíçoeiro e violento** golpe, ferindo-o mortalmente.”⁷⁶ André foi submetido ao exame de corpo de delito, onde apresentou sérios ferimentos na orelha e na cabeça devido à machadada, da mesma forma Cláudia foi

⁷⁰Fundo Justiça Criminal, Lesão corporal – 1953. Maço 163, nº2775. FPM. Grifo nosso.

⁷¹Fundo Justiça Criminal, Lesão corporal – 1953. Maço 163, nº2775. FPM.

⁷²Fundo Justiça Criminal, Lesão corporal – 1953. Maço 163, nº2775. FPM.

⁷³Fundo Justiça Criminal, Lesão corporal – 1953. Maço 163, nº2775. FPM. Grifo nosso

⁷⁴MONSMA, Karl. Histórias de violência: inquéritos policiais e processos criminais como fontes para o estudo de relações interétnicas. In: DEMARTINI, Zeila de Brito Fabri; TRUZZI, Oswaldo Mário Serra. **Estudos migratórios: perspectivas metodológicas**. São Carlos: EdUFSCar, 2005. p. 169

⁷⁵Fundo Justiça Criminal, Lesão corporal – 1953. Maço 163, nº2775. FPM.

⁷⁶Fundo Justiça Criminal, Lesão corporal – 1953. Maço 163, nº2775. FPM. Grifo nosso.

igualmente examinada pelos peritos médicos e foram destacados ferimentos decorrentes de espancamento, tendo esses ferimentos do ponto de vista dos médicos sido considerados de natureza leve.

Durante a fase policial do processo, a violência feminina é explicitada por Cláudia em seu depoimento não apenas como uma forma de defesa das agressões sofridas no ambiente doméstico, mas também de forma a cessar com isso eternamente. Cabe a reflexão, será que matar o parceiro era uma melhor opção do que o desquite? Seria o desquite uma opção para Cláudia, uma mulher pobre residindo no ambiente rural? Sabemos do constrangimento que uma separação causava a uma mulher, tanto Cláudia quanto Hermínia (que teve esse trecho delituoso de sua vida apresentado nos capítulos anteriores) apresentaram a justificativa de “suportar tudo pelo casamento e pelos filhos” e só se posicionaram frente às agressões quando esses foram ameaçados ressaltando a função maternal da mulher.

Outro fator importante desse processo é que além da violência declarada por Cláudia aos policiais, somente a sua prática de violência foi usada como recurso pelo delegado, alegando a insensibilidade de Cláudia ao relatar as crueldades que infringiu a André, que estaria completamente alcoolizado, não levando em consideração o exame de corpo de delito apresentado pelos legistas atestando que Cláudia havia sofrido lesões características de agressão. O álcool como fator chave nesse caso foi utilizado pela acusada como um modificador da personalidade do marido tornando-o agressivo, já o delegado alegou ser uma vulnerabilidade de André colocando-o em uma posição de fragilidade sem meios de defesa perante a atitude violenta e premeditada da esposa. O promotor público em sua declaração afirma que a vítima se encontrava “inanimada pelo álcool”, porém reconheceu a agressão sofrida anteriormente por Cláudia.

A premeditação como fator determinante nos julgamentos da mulher criminosa é atenuada no caso de Cláudia já na segunda fase do processo, pois perante as autoridades judiciárias, em seu segundo depoimento ela afirma não ter tido a intenção de matá-lo, mas de apenas revidar as agressões sofridas. Cláudia revelou, conforme consta na fonte, o fim do casamento, afirmou que ela e André haviam se separado e que ela estava morando na cidade de São Paulo com a sua mãe e trabalhando em casa de família para prover seu sustento e de seus filhos. Segundo ela, André não estaria se encarregando da assistência aos filhos menores, acusando-o de abandono material, ela afirmou ainda não ter informações sobre o ex-marido ao não saber informar se André continuava a trabalhar na fazenda Engenho Novo.

Sua defesa foi elaborada pelo Advogado Gipsy Garcia Ferreira, que tentou colocar Cláudia como vítima do marido ressaltando as agressões sofridas ao longo do casamento e colocou o marido como culpado “alcoólatra inveterado, era a vítima mau esposo e péssimo pai ao passo que a acusada é apontada por todos como **dona de casa zelosa, boa mãe e esposa, apesar de tudo.**”⁷⁷. O advogado buscou evidenciar em sua defesa as qualidades de boa mãe e esposa de Cláudia, citando que a acusada “fez o que fez mais por amor aos próprios filhos do que pelo desejo de sobreviver.”⁷⁸

Gipsy Garcia na construção de sua retórica sobre o caso procurou mostrar questões culturais e sociais que levaram o casal a tal conduta de violência, citando que o vício em álcool, as condições de trabalho no campo e falta de instrução, já que ambos eram analfabetos, propiciou que o modo de vida do casal fosse cercado por conflitos, evidenciando assim não apenas questões biodeterminantes, mas principalmente sociais. Ele baseou sua alegação na legítima defesa de Cláudia citando dois juristas, Alimena e Von Liszt, que segundo ele defendem que legítima defesa em situações de perigo pode ocorrer antes de a agressão acontecer e que não se baseiam apenas em um contragolpe. Segundo Karl Monsma,

O juiz acatou os pedidos do advogado de defesa e declarou que a acusada teria agido em legítima defesa, não apenas de si mesma, mas também dos filhos – ressaltando um nobre arquétipo materno, sendo Cláudia absolvida da acusação. A exposição do juiz Hely Lopes Meireles conta muito sobre o que o mesmo ponderava a respeito do conceito de Justiça: “Enquadra-se em sua atitude na justificativa querida pelo legislador, embora não se ajuste com precisão à letra da lei. Mas, a missão precípua do julgador é fazer justiça, dando a cada caso concreto a solução que mais se acomode aos fins sociais da lei.”⁷⁹

O outro caso que envolve alcoolismo é o de Iracema Martins dos Santos⁸⁰ que foi acusada de agredir seu tio Gilberto Martins em 1956. Em seu interrogatório na polícia, Iracema informou que estava morando maritalmente com José Oswaldo Nunes há mais ou menos um ano, informando que estava grávida de seis meses, e que o motivo que lhe levou estabelecer um relacionamento com Oswaldo foi sua viuvez. Segundo Iracema, após o falecimento de seu marido ela teria passado por algumas dificuldades financeiras devido aos filhos pequenos.

⁷⁷Fundo Justiça Criminal, Lesão corporal – 1953. Maço 163, nº2775. FPM. Grifo nosso.

⁷⁸Fundo Justiça Criminal, Lesão corporal – 1953. Maço 163, nº2775. FPM. Grifo nosso.

⁷⁹Fundo Justiça Criminal, Lesão corporal – 1953. Maço 163, nº2775. FPM.

⁸⁰Fundo Justiça Criminal, Lesão corporal – 1956. Maço 113, nº 926. FPM.

Ela afirma em suas declarações que por volta das oito da manhã seu tio Gilberto Martins teria ido até sua casa na companhia de um amigo, ambos embriagados e que seu tio pediu um café, tendo ela servido os dois homens. Logo depois, chegou também para o café em sua casa um amigo de José Oswaldo conhecido como Ronaldo, que, segundo Iracema, fazia todas as refeições em sua casa, pois era seu pensionista e que o tio vendo que ela também serviu café a Ronaldo declarou “isso aqui parece um rede-voix, você está acoitando homens”⁸¹. Conforme o depoimento de Iracema, ela respondeu ao tio que o rapaz era pensionista e amigo de Oswaldo, tendo nesse momento levado uma bofetada de Gilberto, caindo ao chão, e que devido à violência e estado avançado de gravidez teria passado mal, sendo então acudida por José Oswaldo.

Sendo aconselhada pelo José Oswaldo e Ronaldo, decidiu que iria à polícia “dar parte” do tio e que por volta do meio dia, quando estava de saída, em frente a sua casa encontrou com Maria de Lourdes sua amiga, com quem ficou conversando. Conforme Iracema seu tio teria retornado a sua casa, lhe acusando e ofendendo tendo agarrado a acusada pelos cabelos “que a interroganda para se defender, se atracou contra Gilberto, e quando conseguiu desvenciliar-se, pegou um pedaço de lenha e com o mesmo golpeou Gilberto, acertando em uma das pernas.”⁸², segundo a depoente o tio saiu cambaleando tendo caído depois de alguns metros.

Ela ressaltou para a polícia que Gilberto estava constantemente embriagado, e o delegado solicitou um exame de sangue para que fosse determinado o grau de álcool presente no sangue da vítima. Gilberto em seu depoimento confirmou ter ido à casa da sobrinha duas vezes, sendo que na primeira tomou o café e logo se retirou e na segunda apenas teria passado em frente à casa de Iracema não sabendo o motivo que levou essa a lhe agredir. Confessou ter bebido, mas moderadamente, porém o exame solicitado pelo delegado comprovou estado de embriaguez completa.

Hely Lopes Meireles também foi o juiz designado para o caso de Iracema, tendo a absolvido pela justificativa de legítima defesa de si e de seu lar, recorrendo ao ideal materno ao ressaltar que Iracema era mãe de três crianças pequenas, sendo que esse fato constou apenas como informativo pela ré ao justificar seu relacionamento informal com José Oswaldo, citando durante o processo estar grávida, e durante o processo os seus filhos do primeiro casamento nunca foram citados como envolvidos nas cenas do conflito. O juiz utilizou novamente a justificativa de que a embriaguez alterou o estado de sensatez da vítima dando a

⁸¹Fundo Justiça Criminal, Lesão corporal – 1956. Maço 113, nº 926. FPM.

⁸²Fundo Justiça Criminal, Lesão corporal – 1956. Maço 113, nº 926. FPM.

este a iniciativa das agressões e de “fazer perguntas descabidas”⁸³,mas sem suprimir a responsabilidade pelos atos cometidos durante o efeito do álcool.

Em sua dissertação de mestrado, Débora Claizoni defende que os juristas preocuparam-se em fazer o enquadramento do consumo de álcool como um comportamento delinqüente. Ela afirma que havia duas correntes de influência, sendo a primeira de forma a caracterizar o alcoolismo como um perigo social, uma desordem familiar que creditou aos alcoólatras a ligação direta com a criminalidade, pois segundo esse pensamento os dois fatores estariam intrinsecamente conectados, assim resultando na caracterização do alcoolismo como patologia psíquica ao definir a perda da consciência e das noções do “eu”.⁸⁴

O único caso da amostra de São Carlos, onde uma mulher foi condenada por ter justificado seu ato violento por conta do consumo de bebida alcoólica é o de Maria Aparecida de Souza⁸⁵. A acusada foi condenada a pena de quatro meses de prisão por ter agredido seu amante conhecido como João Bambu em 1947. Segundo as testemunhas, era de conhecimento de todos os vizinhos que João era casado e que sua esposa e filhos moravam em outra cidade e que Maria era sua amante, outro fator presente nos depoimentos dos vizinhos é que o casal brigava constantemente devido a embriaguez.

Segundo o depoimento da vítima, ele teria sido agredido por Maria que estava embriagada, ele cita a personalidade da acusada como uma mulher difícil, porém quando estava sob o efeito do álcool sua personalidade tendia a se tornar agressiva. Maria, em seu depoimento à polícia afirma o constante estado de embriaguez e ressalta que não sabe o motivo pelo qual agrediu João. Maria é a única mulher reincidente dentro da cronologia selecionada, ela também foi acusada de ter agredido sua amiga Waldomira Borges em 1949⁸⁶ também por motivos de embriaguez. Em ambos os processos, Maria Aparecida é conhecida como apelido de “Maria Cabeluda”. Segundo Davis, as mulheres públicas, mas não prostitutas, que transitavam no espaço público a trabalho recebiam apelidos. Maria Aparecida é assim apelidada pela caracterização dos seus cabelos crespos⁸⁷.

Otávio Weinhardt em seu trabalho defende que os delitos cometidos por influência do álcool são majoritariamente masculinos, sendo o botequim um dos lugares principais de

⁸³Fundo Justiça Criminal, Lesão corporal – 1956. Maço 113, nº 926. FPM.

⁸⁴CLAIZONI, Débora Halide. **A ordem pelo avesso**: criminalidade e condição feminina no Recife (1890-1920). Recife, 2013. Dissertação (mestrado) - UFPE, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-graduação em História, Recife, 2013.p.12

⁸⁵Fundo Justiça Criminal, Lesão Corporal – 1947. Maço 207, nº 3318. FPM.

⁸⁶Fundo Justiça Criminal, Lesão Corporal – 1949. Maço 28. nº 2416. FPM.

⁸⁷Ver mais em: DAVIS, Natalie Zemon. Mulheres urbanas e mudança religiosa. *In*: DAVIS, Natalie Zemon. **Culturas do povo**: sociedade e cultura no início da França moderna. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

sociabilidade masculina, atribuindo o consumo de álcool a uma postura afirmativa de masculinidade, relacionando conjuntamente à juventude. Já no caso feminino, o álcool como motivação para delitos estava particularmente ligado a prostituição e a vulgaridade feminina, sendo assim a relação do álcool com o ambiente doméstico e atrelado as mulheres não prostitutas era algo pouco observado⁸⁸.

Nesses dois primeiros casos propostos para análise do álcool como motivador das agressões, ambos os delitos foram cometidos por mulheres em homens ébrios, sendo veementemente defendido tanto pelas acusadas quanto por suas defesas que elas não possuíam vícios de qualquer natureza. Já o terceiro caso apresenta uma mulher que segundo as fontes teria o vício em bebidas alcoólicas, e ela busca ausentar-se de justificativas alegando em ambos os casos onde foi acusada de não se recordar da motivação e nem do ato criminoso, usando da embriaguez como um supressor de sua capacidade de raciocínio, o que não impediu que em ambos os casos fosse condenada. Cabe ressaltar que no caso contra sua amiga Waldomira, ela foi sentenciada a cumprir sua reclusão em uma colônia para tratar o vício.

Apesar da cronologia e recorte geográfico de ambos os trabalhos serem diferentes, o trabalho de Débora Claizoni⁸⁹ e de Otávio Weinhardt⁹⁰ contribuem muito com nossa análise ao vermos que algumas ideias possuem um caráter generalizante principalmente quando “Havia, portanto, um movimento de associar a desordem social e econômica à moral.”⁹¹ e da condição da figuração do ébrio quanto ao masculino, tolerado até certo ponto, porém quando associado ao feminino como sinônimo de prostituição e degradação moral, considerado antítese de ideal feminino.⁹²

2.1. HONRA, SEXUALIDADE E INFIDELIDADE

⁸⁸WEINHARDT, Otávio Augusto Ganzert. **Delitos étlicos**: embriaguez, criminalidade e justiça (Curitiba, 1890-1920). 2019. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2019.p.68

⁸⁹CLAIZONI, Débora Halide. **A ordem pelo avesso**: criminalidade e condição feminina no Recife (1890-1920). Recife, 2013. Dissertação (mestrado) - UFPE, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-graduação em História, Recife, 2013.

⁹⁰Estudo voltado para os delitos motivados pelo álcool em Curitiba durante a Primeira República. Ver mais em: WEINHARDT, Otávio Augusto Ganzert. **Delitos étlicos**: embriaguez, criminalidade e justiça (Curitiba, 1890-1920). 2019. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2019.

⁹¹CLAIZONI, Débora Halide. **A ordem pelo avesso**: criminalidade e condição feminina no Recife (1890-1920). Recife, 2013. Dissertação (mestrado) - UFPE, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-graduação em História, Recife, 2013. p. 11.

⁹²WEINHARDT, Otávio Augusto Ganzert. **Delitos étlicos**: embriaguez, criminalidade e justiça (Curitiba, 1890-1920). 2019. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2019. p.68

Ao dialogarmos sobre os ideais femininos no primeiro capítulo citamos que havia uma pressão social a fim de incentivar as moças solteiras a casarem-se. Porém, adentrando mais profundamente nesse assunto vemos que o casamento não era apenas pelo desejo de cumprir com as exigências sociais, muitas vezes essas alianças se davam não apenas pela afinidade entre os indivíduos, mas também por questões financeiras, como observamos no caso de Iracema Martins, onde a acusada diz que foi inevitável para manutenção financeira de sua família que ela estabelecesse vínculo marital com outro homem a fim de que este pudesse lhe prover sustento.

Idealmente, a sexualidade feminina era totalmente suprimida através do casamento, sendo o ato sexual destinado a reprodução. As jovens solteiras deveriam se casar ainda virgens sendo sua sexualidade uma das formas de manutenção da honra masculina e familiar. O delito de Rosa Guastaldi⁹³ apresenta-se como uma agressão com intuito de reparação da honra feminina.

A denúncia chegou à polícia pela vítima Mauro Pereira, e em seu depoimento revelou que teria marcado um encontro e mantido relações com Rosa junto a uma cerca nas proximidades da casa dela. Ele disse em seu depoimento que acreditava que ela não fosse “moça virgem”, pois não teria encontrado dificuldades ao manter relações sexuais ela. Mauro em suas declarações nega o desejo de se casar com Rosa, pois segundo ele, nem mesmo era seu namorado e que ela teria tentado lhe matar com um punhal quando o mesmo negou casamento ao ser intimado sobre o assunto: “que o declarante não era namorado de Rosa e apenas a conhecia de vista; que marcou encontro com essa moça e manteve relações com ela, aproveitando-se da facilidade do encontro; que Rosa continua a ameaçá-lo e o declarante **teme ser agredido pelos irmãos dela.**”⁹⁴

Mauro declarou que só depois de ter sido atacado teve conhecimento do nome completo da acusada, evidenciando assim que não possuía nenhum relacionamento com Rosa. Porém ele relatou outras facetas de sua relação com Rosa ao revelar que ela havia lhe contado sobre uma tentativa de estupro:

“adiantou-lhe que, em certa época quando estive trabalhando na residência de Eugênio Cardinalli, na ausência dêste e de sua esposa que tinha ido ao cinema, foi vítima de uma tentativa de estupro por parte de um cunhado do referido Eugênio Cardinalli; que, depois desse fato, ela Rosa foi obrigada a beber certa quantidade de pinga, com arruda e “picoman” que lhe foi ministrada por sua própria mãe; que, ainda após tal acontecimento, deixou o emprego e esteve pelo espaço de 4 meses em São Paulo, em casa de seu irmão.”⁹⁵

⁹³Fundo Justiça Criminal, Lesão Corporal – 1950. Maço 142, nº1433.FPM.

⁹⁴Fundo Justiça Criminal, Lesão Corporal – 1950. Maço 142, nº1433.FPM.Grifo nosso.

⁹⁵Fundo Justiça Criminal, Lesão Corporal – 1950. Maço 142, nº1433.FPM.

Mauro também alegou em seu depoimento, que Rosa não havia deixado clara a natureza do atentado sofrido, além de ele afirmar que o cunhado de Eugênio tinha por hábito o consumo de bebida alcoólica.

A vítima foi submetida a exame médico e o laudo constou ferimentos leves ocasionados provavelmente por um punhal, e o mesmo foi apreendido pela polícia a fim de perícia técnica. A acusada foi submetida a exame ginecológico, tendo os médicos constatado sinais de defloramento recente, ao atestar com sua certidão de nascimento ter 18 anos, Francisco Fiorentino foi declarado seu curador. Cabe ressaltar que todas as testemunhas nesse caso são homens que citaram não conhecerem a acusada, tendo somente presenciado por breves instantes a discussão do casal na rua pouco antes de Mauro ter sido ferido e que só depois de o fato ter ido para a esfera jurídica tiveram conhecimento das motivações da acusada ao “tentar reparar o mal que Mauro havia cometido.”⁹⁶

Em seu depoimento ao juiz, Rosa afirmou ser namorada de Mauro, tendo aproximadamente uma semana de relacionamento quando veio a ser deflorada por ele, e que Mauro sempre lhe prometia casamento, e devido a isso entregou sua virgindade, sendo assim enganada por ele “que Mauro Pereira disse que não se casaria, **e que tinha muito dinheiro para evitar o casamento**”⁹⁷. Ela alegou ter procurado as autoridades policiais junto com sua mãe, mas que foi informada que nada poderia ser feito por se tratar de ter mais de dezoito anos. Seu advogado Gipsy Garcia Ferreira atestou legítima defesa da honra e alegou que a agressão ocorreu como uma forma de reparação, tendo este juntamente com o promotor público solicitado sua absolvição perante o juiz. A sentença decretada pelo juiz está ilegível na fonte, impossibilitando assim a análise do desfecho do caso.

No caso de Rosa, apesar de não contarmos com a sentença do juiz podemos observar inúmeros acontecimentos que permeiam esse delito. Em primeiro lugar o ato criminoso da mulher diante da resposta negativa perante a proposta de casamento. Como ela se encaminhou para o encontro já com o punhal entre os seios, podemos levantar a hipótese de que Rosa já desconfiava das promessas de Mauro, demonstrando o receio e a premeditação diante de uma possível negativa que se confirmou.

Em segundo lugar, evidenciamos que Rosa era uma jovem que trabalhava como empregada doméstica, sendo esse fato primeiramente relatado por Mauro como local de trabalho a casa de Eugênio Cardinalli e após em seu depoimento Rosa citou sustentar a

⁹⁶Fundo Justiça Criminal, Lesão Corporal – 1950. Maço 142, nº1433.FPM.

⁹⁷Fundo Justiça Criminal, Lesão Corporal – 1950. Maço 142, nº1433.FPM.Grifo nosso.

família que residia em São Carlos ao trabalhar em São Paulo “em casa de família”. O que possivelmente nos faz suscitar a presunção de que possivelmente Rosa tenha visto em Mauro uma alternativa para sua condição financeira, evidenciando isso através de seu depoimento ao ressaltar a chantagem financeira que Mauro havia lhe feito, ao afirmar ter dinheiro suficiente para não cumprir com o casamento. Segundo Marluce Fagundes,

“As meninas de famílias das classes média e baixa desde muito cedo, auxiliavam suas mães na cozinha e nas outras tarefas domésticas, bem como no cuidado dos irmãos/irmãs menores. Enquanto isso, os meninos estavam livres para brincar nas vias públicas. Essa divisão sexual do trabalho começava desde a infância e permanecia na vida adulta. É importante lembrar que as filhas e os filhos das famílias pobres contribuíam financeiramente desde cedo com sua força de trabalho.”⁹⁸

De forma a concluir as hipóteses que se levantam nesse caso, gostaríamos de ressaltar o descaso policial com a denúncia inicial de Rosa ao defloramento, Marluce Fagundes, cita que denúncias dessa natureza se tratavam de algo extremamente constrangedor para a vítima:

“Em crimes sexuais, o exame de corpo de delito pode configurar como importante prova, tanto para a ofendida quanto para o acusado. Para a ofendida, existe a questão do constrangimento de chegar à delegacia, pois desde o momento em que ela procura fazer a queixa, sua palavra é posta em dúvida. O exame de corpo de delito, que não pode deixar de ser visto como um tipo de violência institucional por colocar uma mulher, ou melhor, nos casos aqui estudados, mulheres adolescentes em um segundo constrangimento ao ter sua intimidade examinadas por dois homens peritos.”⁹⁹

Assim como Rosa Guastaldi teve sua honra sexual posta em prova por homens, Encarnação Martinez¹⁰⁰, ao ser julgada por agredir seu ex-marido Francisco do Santos em 1954 também passou por esta exposição, mas de modo diferente como iremos observar a seguir. Formalmente casados, mas segundo consta no processo estavam separados a cerca de cinco meses, tendo assim ambos se amasiado com outras pessoas. Em sua declaração à polícia, Francisco relatou que devido não apenas a incompatibilidade do casal, mas também pelo mau comportamento de Encarnação eles decidiram se separar. Tendo Encarnação abandonado o lar diversas vezes acompanhada de amantes, segundo Francisco: “Encarnação no momento vive maritalmente com um indivíduo de nome Geraldo Eleutério, que é “camelot” e encontra-se em transito pela cidade de Pirassununga; que antes de tornar-se

⁹⁸FAGUNDES, Marluce Dias. **Honra, moral e violência nos “anos dourados”**: discursos jurídicos em crimes sexuais – Porto Alegre (1948-1968). 2018. Dissertação (Mestrado). UFRGS, Porto Alegre, 2018. p.36

⁹⁹FAGUNDES, Marluce Dias. **Honra, moral e violência nos “anos dourados”**: discursos jurídicos em crimes sexuais – Porto Alegre (1948-1968). 2018. Dissertação (Mestrado). UFRGS, Porto Alegre, 2018. p.56

¹⁰⁰Fundo Justiça Criminal, Lesão corporal – 1954. Maço 127, nº 1014. FPM.

amante desse indivíduo, Encarnação já havia fugido em companhia de Carlos Leal, que era secretário do Circo Universal. ”¹⁰¹

Francisco cita que de seu casamento com Encarnação possuía uma filha chamada Sandra que estaria sobre os seus cuidados. Relatou que o conflito se encadeou quando Encarnação veio a cidade visitar a filha, porém a criança estava em companhia da avó paterna que se recusou a deixar a menina com Encarnação com medo de que ela desaparecesse e levasse consigo a menina. Em frente à casa de Francisco, ao ser informada de que não poderia ver a filha, Encarnação foi até a casa da sogra onde ela e Francisco continuaram em ferrenha discussão, tendo atingido ele a tijoladas.

Encarnação em sua explanação para a polícia cita como motivo de seu retorno à cidade a visita a sua filha Sandra, e que ao ter sido impedida de ver a criança, e segundo ela teria sido ofendida pela sogra de “puta”, armou-se com um tijolo e confessou ter golpeado o ex-marido por duas vezes e que apesar de ter recebido socos de Francisco teria saído ileso. Ela ainda confirmou ter se separado em cinco circunstâncias e revelou que sempre era Francisco quem buscava a reconciliação “sente-se no dever de reconhecer que seu esposo legítimo é um homem de baixa moral, tipo desclassificado, pois, o considera como “corno manso”, o que realmente ele o é; que, ela interroganda o tem nesse baixo conceito moral, porque foi ele próprio quem facilitou seu descaminho para a prostituição. ”¹⁰²

O depoimento de Encarnação¹⁰³ é bastante singular já que esta expõe a sexualidade do casal e violências sexuais as quais teria sido submetida durante seu casamento com Francisco, pois que ele teria convidado alguns amigos para que dormissem com a ela enquanto o mesmo assistia.

“O mesmo levou a seu domicílio a pessoa de Arthur Rodrigues, que, nessa noite após algumas libações alcoólica, o seu marido deixou Arthur Rodrigues na sala e a levou para seu quarto dormitório; que ela interroganda estava algo embriagada; que seu esposo, vendo-a sobre o leito, a despiu, deixando-a completamente nua, que, em seguida o seu marido foi até a sala chamar Arthur Rodrigues, fazendo com que esse penetrasse no interior do dormitório; que fazendo comentários sobre o corpo que ela interroganda possuía, deitou-se com ela interroganda que tinha seu corpo coberto por um lençol, ao mesmo tempo que fez com que Arthur Rodrigues se deitasse no outro lado, tendo então ela interroganda ficado entre dois homens; que nesse momento, seu esposo despidoradamente, lhe pedira para manter com Arthur uma cópula carnal, dando mesmo a impressão de que ele estava desejoso de assistir a prática do referido ato. ”¹⁰⁴

¹⁰¹Fundo Justiça Criminal, Lesão corporal – 1954. Maço 127, nº 1014. FPM.

¹⁰²Fundo Justiça Criminal, Lesão corporal – 1954. Maço 127, nº 1014. FPM.

¹⁰³Apesar de Encarnação citar a prostituição em seu depoimento, não iremos analisar seu caso através dessa perspectiva. Considerarmos que a faltam de evidências na fonte que confirmem essa condição, desse modo compreendemos o caso de Encarnação como uma mulher que possuía uma atividade sexual maior do que a de outras mulheres de sua época.

¹⁰⁴Fundo Justiça Criminal, Lesão corporal – 1954. Maço 127, nº 1014. FPM.

Conforme o depoimento de Encarnação, ela teria negado o ato naquele dia mas que depois passou a ter relações sexuais com Arthur e que o marido a instruíra a cobrar pelo ato sexual, porém ela nunca o fez, mesmo que uma vez tenha recebido uma nota de cinquenta cruzeiros. Ela cita que além de Arthur Rodrigues ele também levou o Dr. Abel, que havia sido promotor da comarca de São Carlos, em sua casa. Encarnação ressaltou em seu depoimento que nunca teve nada com Dr. Abel mesmo tendo sido oferecida pelo marido ao promotor por duas vezes. E que depois que ela passou a viver em concubinato com Geraldo Eleutério, Francisco foi até Pirassununga e ofereceu dez mil cruzeiros para Geraldo para que ele a convencesse a voltar para casa. Ela solicitou o desquite durante o depoimento como forma de resolver a situação, dizendo que seria praticamente impossível a reconciliação do casal.

No relatório do delegado, ele ressaltou que o casal teria péssima moral “tanto marido como mulher são dados a aventuras amórosas, com uma série de concubínatos, reciprocamente, aceitando cada um dos vícios imorais do outro.”¹⁰⁵. O juiz em seus esclarecimentos comentou pesadamente a demora no julgamento desse caso por conta de ter pedido documentos da comarca Tietê onde a acusada já possuía antecedentes por roubo conjuntamente com Geraldo. O juiz julgou o ato delituoso contra Francisco como não intencional “a sua exaltação encontra justificativa no amor materno que dedicava à filha. Trata-se além do mais, de pessoa inculta, que não encontrou outro meio de reagir à injustiça consistente em lhe impedir de visitar a filha.”¹⁰⁶

A infidelidade nesse caso se dá por ambas as partes a partir do pressuposto de que ambos possuem relacionamentos amorosos com outras pessoas ainda estando formalmente casados, todavia a infidelidade de Encarnação é rechaçada de tal forma por todos os envolvidos no caso, inclusive por ela mesma ao relatar o motivo pela qual possuía baixa estima por Francisco. Para além do que já foi citado no primeiro capítulo, a infidelidade masculina era permitida e consentida socialmente como um entretenimento masculino e também como forma de demonstrar a virilidade, desde que isto não ameaçasse a formação da família, sendo assim a prostituição por vezes considerada um mal necessário para a manutenção da ordem social.

Os casos nesse trecho abordado apresentam duas mulheres cuja sexualidade foi exposta durante o processo, a primeira a fim de reaver a sua honra através da vingança por meio da lesão corporal aplicada à vítima. Já a segunda, expõe sua sexualidade a fim de

¹⁰⁵Fundo Justiça Criminal, Lesão corporal – 1954. Maço 127, nº 1014. FPM.

¹⁰⁶Fundo Justiça Criminal, Lesão corporal – 1954. Maço 127, nº 1014. FPM.

vingar-se do ex-companheiro, indicando ter sido ele o responsável pelo seu “desencaminhamento” de mulher honesta. O que ambas possuem em comum é o fato de responsabilizarem homens pela perda da sua honra feminina.

2.2. SENTENÇAS E SUAS RELAÇÕES

As mulheres envolvidas em delitos presentes nesse estudo tiveram suas representações de feminilidade construídas por si mesmas, pelos agentes da polícia e da justiça conforme convinha a cada um provar a inocência ou a culpa do crime. Howard Becker afirma em seu estudo que um ato é ou não desviante dependendo de como outras pessoas reagem a ele, e o grau com que será tratado um desvio depende também de quem o comete e de quem se sente prejudicado por ele.¹⁰⁷

Dessa forma iremos investigar nesse capítulo como as mulheres foram construídas como criminosas nos autos dos processos, quais delitos foram considerados mais ou menos desviantes. Como vimos nos capítulos anteriores, a imagem e a moral das mulheres foram levadas em consideração muito mais rigorosamente do que o ato criminoso que cometeram, o que nos remete a pensar o controle social das instituições sobre o indivíduo presente nas obras de Foucault.

Segundo Foucault¹⁰⁸, as relações de poder na modernidade não são apenas praticadas por meio da violência, mas sim da sociabilidade e da utilidade dos corpos, dessa forma por meio da disciplina a política de coerção sobre os comportamentos e gestos é utilizada como instrumento de dominação. Marcos César Alvarez nos propõe a pensar o controle social de modo que,

“Deve-se ultrapassar uma visão por demais instrumentalista e funcionalista do controle social como uma misteriosa racionalidade voltada para a manutenção da ordem social e buscar, em contrapartida, formas mais multidimensionais de pensar o problema, capazes de dar conta dos complexos mecanismos que não propriamente controlam, mas sobretudo produzem comportamentos considerados adequados ou inadequados com relação a determinadas normas e instituições sociais.”¹⁰⁹

Ao pensarmos o controle social como um produtor de comportamentos dividido em princípios antagônicos, compreendemos os alicerces criados para determinar o que é ou não adequado e o que é ou não uma conduta criminosa. As sentenças proferidas pelos juízes

¹⁰⁷BECKER, Howard S. **Outsiders**: estudos de sociologia do desvio. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.p.24

¹⁰⁸FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. 4. Ed. Petrópolis: Vozes, 1986.

¹⁰⁹ALVAREZ, Marcos César. **Controle social**: notas em torno de uma noção polêmica. São Paulo em Perspectiva, 18(1): 168-176, 2004.p.170

foram, nos casos analisados, em sua maioria absolutórias ou arquivadas, o que nos mostra que o comportamento violento e criminoso dessas mulheres foi considerado pelos juízes apenas como uma resposta aos eventos que se antecederam ao fato.

Fatores como a maternidade, a legítima defesa e a honra como reconhecimento da preservação da feminilidade, como vimos no capítulo dois, foram amplamente utilizadas como recurso para a absolvição, do mesmo modo que em alguns casos foi feito uso desses argumentos para empregar maior culpabilidade à acusada. O pilar de análise desses documentos vai para além da lesão corporal aplicada aos homens do convívio das acusadas, porque tais processos julgam não apenas o ato delituoso, mas o que se sucedeu até aquele momento, considerados pelos depoentes como essenciais para construção de suas narrativas, sendo selecionadas as informações consideradas relevantes e transcritas pelo escrivão. Inquéritos e processos julgam a vida pregressa das autoras e das vítimas, produzindo avaliações morais sobre elas.

Segundo André Rosemberg e Luiz Souza, Yvone Maggie ao trabalhar sobre bruxaria e espiritismo no Rio de Janeiro no século XX, afirma que os juízes julgam o que está nos autos e não propriamente os atos:

“O juiz julga o que está nos autos e não o que se passou ‘na verdade’. Portanto, o que não está nos autos não pode ser levado em consideração. O processo refere-se, assim, àquilo que contém. Invertendo o ditado, porém, pode-se dizer, sem medo, que ‘o que está no processo está no mundo’, isto é, os princípios que regulam e norteiam o discurso dos juízes são também princípios ordenadores de discursos da sociedade de um modo geral.”¹¹⁰

Partindo dessa mesma metodologia o trabalho de Carlos Ribeiro¹¹¹ afirma que estes documentos são manipulados pelos funcionários do sistema judiciário, apesar de toda a rigidez das instituições nos quais é produzida essa documentação; compreendendo que esses documentos são produtos desses profissionais do sistema judiciário, pois cabe a eles decidir quais “atos” irão constar nos “autos”. Em sua obra, Ribeiro resalta as evidências racistas presentes nos documentos e como isso influenciou nos julgamentos.

Em nossa análise, encontramos duas mulheres negras¹¹², três mulheres pardas e seis mulheres brancas, sendo essas informações representadas no anexo 5. Dessas cinco

¹¹⁰SOUZA, Luís Antônio F., ROSEMBERG, André. **Notas sobre o uso de documentos judiciais e policiais como fonte de pesquisa histórica**. Patrimônio e memória. UNESP, v. 5, n. 2, p. 159-173, 2009.p.164

¹¹¹RIBEIRO, Carlos Antonio Costa. **Cor e criminalidade**. Estudo e análise da justiça no Rio de Janeiro (1900-1930). Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1995.

¹¹²As duas mulheres negras encontradas nesses processos são Iracema Martins (Fundo Justiça Criminal, Lesão Corporal – 1956. Maço 113, nº926. FPM) e Maria Aparecida de Souza (Fundo Justiça Criminal, Lesão Corporal – 1947. Maço 207, nº3318. FPM) sendo que nesse processo não há informações sobre sua cor, porém é a única

caracterizadas como negras ou pardas, três tiveram suas sentenças atribuídas como culpadas, enquanto as mulheres brancas em sua pequena maioria foram absolvidas ou tiveram seus casos arquivados, não sendo nenhuma condenada pelo crime ao qual foi acusada¹¹³ o que pode ser um indício do racismo presente no judiciário da cidade.

Em sua pesquisa, Karl Monsma traz um dado muito importante para compreensão do racismo na sociedade São Carlense, pois cita que não havia no período de sua análise (1880-1914) uma elite negra organizada e efetiva na cidade¹¹⁴, enquanto pelo menos uma família de um grupo de imigrantes fazia parte da elite, demonstrando que a imigração italiana, por exemplo, era uma constante e por isso as redes de apoio e solidariedade entre esses grupos imigrantes era significativa. Segundo o autor, a chegada em massa de imigrantes no final do século XIX, transformou a sociedade São Carlense, trazendo dados a partir do censo de 1907 com informações de que dois terços da população eram compostos por imigrantes e seus descendentes. Assim os italianos e seus descendentes ficaram em maior número, enquanto os negros estariam espalhados por todo o município em pequenos grupos, sem uma rede de apoio estável. Karl Monsma cita que apesar da solidariedade inicial entre negros e imigrantes, havia entre os últimos um sentimento de superioridade em relação aos negros para tentar fugir do estigma da escravidão, e que as ideologias racistas começaram a ser mais permanentes,

“Com o passar do tempo, os imigrantes tinham mais oportunidades de absorver as ideologias racistas dos brasileiros brancos e provavelmente desenvolveram noções mais explícitas da inferioridade afro-brasileira.[...]Com o passar do tempo, parece que o racismo ficava cada vez mais enraizado nas comunidades imigrantes. Alguns casos de violência durante a segunda década do pós-abolição sugerem um endurecimento do racismo dos imigrantes e hostilidade crescente contra negros simplesmente por serem negros, independente do seu comportamento.”¹¹⁵

Ele cita que nos julgamentos dos conflitos entre negros e italianos (imigrantes) “nos autos referentes a brigas entre italianos e negros, aproximadamente um em cada cinco acusados italianos foi condenado ao passo que a proporção correspondente para negros

acusada de nossa amostra que é reincidente dentro da cronologia selecionada, sendo também condenada por lesão corporal a Waldomira Borges em 1950 (Fundo Justiça Criminal, Lesão corporal – 1950. Maço 38, nº2307.FPM) onde através da ficha de identificação foi possível constatar sua cor.

¹¹³No caso de Rosa Guastaldi (Fundo Justiça Criminal, Lesão corporal -1950. Maço 142, nº1433. FPM) não há como definir a sentença, pois está ilegível na fonte. Podemos definir através das informações presentes no documento que Rosa foi identificada como branca, sendo assim o único caso com sentença indefinida.

¹¹⁴Monsma cita que os indivíduos mulatos que pertenciam a elite de São Carlos, tenham sua identidade negra questionável, segundo afirma o autor, esses indivíduos procuravam miscigenar-se para serem aceitos na sociedade. Ver mais em: MONSMA, Karl. **A reprodução do racismo: fazendeiros, negros e imigrantes no oeste paulista, 1880-1914.** São Carlos, EDUFSCar, 2016.

¹¹⁵MONSMA, Karl. **A reprodução do racismo: fazendeiros, negros e imigrantes no oeste paulista, 1880-1914.** São Carlos, EDUFSCar, 2016.p.277

acusados de agressões ou homicídios contra italianos é de um em cada nove”¹¹⁶, concluindo que era muito mais fácil uma pessoa negra ser absolvida por matar um branco do que um branco que matasse um negro, mas ele justifica que os casos de conflitos com réus brancos eram muito mais graves porque geralmente causavam a morte, o que evidencia que delitos mais leves como agressões eram ignorados e levados à justiça para julgamento apenas os atos mais graves. Para o autor, “as interpretações de crimes produzidas por réus, vítimas, testemunhas, promotores, advogados e juízes também fornecem evidências sobre o uso retórico dos estereótipos raciais, étnicos e nacionais”¹¹⁷, e que os pequenos benefícios recebidos pelos imigrantes em sua chegada, com o passar do tempo tiveram peso significativo quanto às desigualdades sociais.

A pesquisa de Karl Monsma é fundamental para nossa análise sobre a cidade de São Carlos, apesar dos recortes escolhidos diferirem quanto a cronologia e quanto aos indivíduos, já que o autor trabalha com conflitos entre imigrantes e brasileiros a partir da fundação da Comarca de São Carlos até o fim do fluxo imigratório devido a Primeira Guerra Mundial. Monsma observa em seu trabalho uma grande miscigenação e um branqueamento da população de São Carlos, explicado por ele pelo grande número de imigrantes solteiros presentes na cidade. Porém, na amostra de casos selecionados para este trabalho não há casais inter-raciais entre os processos, de maneira geral há poucos casos envolvendo pessoas negras e pardas, e em todos os casos os relacionamentos se dão somente entre indivíduos de cor branca, enquanto negros e pardos relacionam-se mutuamente, o que pode evidenciar um processo de segregação racial crescente entre o período analisado por Monsma e as décadas de 1940 e 1950, reforçando o argumento do autor, ao afirmar que com o tempo o racismo foi se endurecendo na sociedade.

Como já apresentado no capítulo um, alguns dos processos-crime da cidade de São Carlos possuem fichas de descrições físicas das acusadas das suas vítimas. Alguns elementos dessas fichas servem como forma de identificação do acusado ou da vítima, porém outros possuem características e influências da Escola Positiva de Direito, toda essa reprodução de características físicas antropométricas dos envolvidos tem em comum a descrição como cabeça como mediana, e nunca tendo sido levado em consideração nos processos descrições sobre as formas corporais como, por exemplo, a altura ou o peso dos indivíduos para além da

¹¹⁶MONSMA, Karl. **A reprodução do racismo: fazendeiros, negros e imigrantes no oeste paulista, 1880-1914.** São Carlos, EDUFSCar, 2016.p.297

¹¹⁷MONSMA, Karl. Histórias de violência: inquéritos policiais e processos criminais como fontes para o estudo de relações interétnicas. In: DEMARTINI, Zeila de Brito Fabri; TRUZZI, Oswaldo Mário Serra. **Estudos migratórios: perspectivas metodológicas.** São Carlos: EdUFSCar, 2005. p.164.

ficha. Já em relação às pessoas descritas como negras, a cor da pele é sempre utilizada como forma descritiva na ficha e ao longo do julgamento.

Conforme os matizes de cores apresentadas pelos indivíduos, conforme mais característicos os traços negros, mais essas características físicas são ressaltadas durante os depoimentos. Nos indivíduos descritos como brancos a cor aparece apenas durante a identificação e não no decorrer das declarações. Nos processos de pessoas negras ou pardas a diferença de tratamento fica evidente: no campo da ficha onde normalmente se apresentam informações referentes à cor dos cabelos, os cabelos dos indivíduos negros apresentam também a descrição dos fios como, por exemplo, “castanhos carapinhos”¹¹⁸ (vide anexo 7). Percebe-se que os indivíduos brancos têm a sua cor invisibilizada, uma das características da branquitude. Segundo Lourenço Cardoso:

“A branquitude procura se resguardar numa pretensa ideia de invisibilidade; ao agir assim, ser branco passa a ser considerado como padrão normativo e único de ser humano. Considerar o branco como único grupo sinônimo do ser humano, ou ser humano “ideal”, é indubitavelmente uma das características marcantes da branquitude em nossa sociedade e em outras.”¹¹⁹

Segundo o autor, essa invisibilidade branca se dá como uma ferramenta de manutenção de poder, pois o branco não se identifica como branco, mas vê o outro como negro, assim, o homem branco possui uma visão restrita de humanidade. Achille Mbembe afirma que o racismo como ferramenta biopolítica de manutenção de poder permite que “o outro” seja visto como uma ameaça em potencial, um perigo à existência: “na economia do biopoder, a função do racismo é regular a distribuição de morte e tornar possível as funções assassinas do Estado.”¹²⁰

Dessa forma, podemos pensar as sentenças atribuídas nos julgamentos das mulheres negras e pardas a partir de questões colocadas pela pesquisa de Carlos Ribeiro. Ao definir a pena para as mulheres agressoras sentenciadas como culpadas, que podia ser de três meses a um ano, sendo aumentada conforme a gravidade das lesões segundo o Código Penal de 1940, o juiz poderia colocar a mulher negra em uma situação de marginalidade. Carlos Ribeiro constata em sua obra a partir do estudo qualitativo e quantitativo de processos do Tribunal do Júri do Rio de Janeiro na Primeira República que o “fato de o acusado ser preto é o que aumenta as probabilidades de condenação, e o fato de a vítima ser parda ou preta é o que mais

¹¹⁸Fundo Justiça Criminal, Lesão Corporal – 1956. Maço113, nº926.FPM.

¹¹⁹CARDOSO, Lourenço. **O branco-objeto**: o movimento negro situando a branquitude. Instrumento: R. Est. Pesq. Educ. Juiz de Fora, v. 13, n. 1, jan./jun. 2011.p.81

¹²⁰MBEMBE, Achille. **Necropolítica**.n-1, 2018.p.128

aumenta as chances de absolvição.”¹²¹ de tal forma que nos propõe a reflexão sobre os julgamentos das mulheres negras e pardas presentes nessa pesquisa, já que todas que agrediram seus companheiros e/ou familiares, que eram também negros e pardos, foram condenadas, já as mulheres pardas que foram acusadas de agredir homens brancos, que nos casos analisados se tratavam de um vizinho e um desconhecido, foram respectivamente condenada e a outra teve seu caso arquivado¹²².

Josefina Rafael, identificada como parda, foi acusada de ter ferido João Antônio, branco. Durante o processo ela e os demais membros de sua família foram descritos conforme sua cor, porém Josefina foi considerada inocente e o promotor de Justiça pediu arquivamento do caso, ao concluir com base no depoimento de testemunhas oculares que ao tentar agredir a acusada, João Antônio, que confessou estar embriagado, feriu-se sozinho durante a queda na calçada. Sendo assim a única mulher não branca a ter o seu caso arquivado.

A inquietação social perante a modernização do Estado brasileiro temia a mulher considerada “moderna”, pois essa estaria mais suscetível aos fatores que poderiam conduzir os indivíduos ao crime. Podemos observar em nossa tabela que a maioria das mulheres analisadas era alfabetizada, mas ressaltamos que não havia um alto grau de instrução e de profissionalização¹²³, como podemos observar (vide anexo 5) o acesso a educação estava intrinsecamente ligado não à classe social, ou raça, mas sim ao recorte geográfico, evidenciando as desigualdades entre a região rural e urbana da cidade, pois as acusadas analfabetas eram todas moradoras ou oriundas das regiões rurais da cidade, enquanto as que possuíam algum grau de instrução e sabiam ler e escrever pertenciam as regiões próximas do centro urbano.

Cabe informar que nos casos onde a mulher não possuía instrução e foi descrita nos autos como analfabeta, os juízes citaram a falta de conhecimento também como um fator indutor ao crime e à violência, demonstrando assim o que Alessandra Rinaldi¹²⁴ afirma em

¹²¹RIBEIRO, Carlos Antonio Costa. **Cor e criminalidade**. Estudo e análise da justiça no Rio de Janeiro (1900-1930). Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1995.p.73

¹²²Fundo Justiça Criminal, Lesão Corporal – 1959. Maço 258, nº 3464. FPM.

¹²³Apenas Hermínia Rios Mariotti é descrita nas fontes como tendo uma profissão regulamentada, sendo ela costureira e professora de costura (Fundo Justiça Criminal – Lesão Corporal – 1955. Maço 139, nº 1122. FPM). Utilizamos a nomenclatura primária, pois é como foram identificadas as mulheres que sabiam ler e escrever. As que sabiam apenas escrever o nome foram identificadas como analfabetas em nossa tabela diferentemente dos processos onde foram descritas como tendo instrução primária na ficha de identificação.

¹²⁴RINALDI, Alessandra de Andrade. Criminalidade e responsabilidade penal no Rio de Janeiro entre 1890 e 1940. In: CORREA DE LIMA, Joel; CASARA, Rubens R. R.. (Org.). **Temas para uma perspectiva crítica do Direito** - Homenagem ao Professor Geraldo Prado. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, v., p. 39-51. Disponível em: <<https://alessandrinaldi.com.br/publicacoes/criminalidade-e-responsabilidade-penal-no-rio-de-janeiro-entre-1890-a-1940/>> Acesso em: 20 set de 2021

seu artigo, ao determinar que as influências européias, principalmente as da Escola Positiva do Direito, tiveram impacto significativo para os juristas e médicos brasileiros, entretanto havia uma forte corrente sociológica que buscava também atribuir um caráter social ao comportamento violento e ao crime. Convém salientar que nos casos analisados, os crimes que possuíam maior gravidade foram cometidos por mulheres analfabetas e consequentemente das regiões rurais.

O julgamento pela letra da lei referente às lesões corporais do código penal de 1940 previa penas de no mínimo três meses com no máximo oito anos de prisão dependendo da gravidade dos ferimentos causados em outra pessoa. Danos que impossibilitassem a pessoa de trabalhar por algum período ou permanentemente recebiam penas maiores, enquanto as lesões causadas mutuamente possuíam uma pena mais moderada.

Não se pode afirmar que as mulheres tinham ou não conhecimento desses fatores agravantes da penalidade, mas podemos pensar que isso pode ter sido usado em larga escala pelos advogados a fim de que pudessem diminuir a pena de suas clientes, pois todas as mulheres que tinham familiaridade com suas vítimas utilizaram do recurso da agressão mútua. Observamos também que essas denúncias que resultaram na documentação analisada partiram em sua maioria dos agredidos, tendo esses então recorrido a queixa policial, construindo um ideal de loucura das acusadas, que partiram para a agressão ou discussão de maneira imprevisível e sem uma motivação racional aparente. Marcus Ribas Moreira em sua pesquisa sobre processos de desquite em Porto Alegre na década de 1940 cita que:

“Em diversos momentos os réus fizeram constatações a respeito de como agiam de forma racional nos conflitos com as esposas, sempre calmos procuravam se mover o menos possível enquanto sua companheira quebrava pratos e vasos pela casa em mais um ataque de nervos. A dicotomia entre a racionalidade e loucura foi mais uma estratégia dos homens para invalidar as alegações feitas pelas mulheres. Os relatos nos processos de separação de corpos indicam a presença de uma violência do terrorismo patriarcal, uma violência exercida para controlar a esposa e manter a dominação masculina. Penso isso por observar que em alguns dos casos o processo terminava com a reconciliação do casal mesmo que em diversos momentos fosse possível observar a constância em que o réu violentava a esposa ao longo dos anos em que estiveram casados.”¹²⁵

Apesar do recorte geográfico diferente entre a pesquisa de Marcus Moreira, podemos observar que o padrão de comportamento masculino citado pelo autor é também identificado nas documentações por nós analisadas. Observamos nos casos de lesões corporais cometidas

¹²⁵MOREIRA, Marcus Ribas. **Uma análise sobre a violência de gênero e o discurso sobre a loucura das mulheres em processos de separação de corpos de Porto Alegre (1943 – 1949)**. 2021. Trabalho de conclusão de curso (Graduação). UFRGS, Porto Alegre, 2021. p.55

por mulheres em São Carlos nas décadas de 1940 e 1950 que o comportamento masculino que tende a colocar a mulher como a única culpada pelos conflitos no relacionamento, isentando-se de culpa e colocando a mulher em uma posição de desequilíbrio mental.

CONCLUSÃO:

Com base na documentação analisada podemos perceber as diferentes formas com que foi tratada a violência feminina na cidade de São Carlos nas décadas de 1940 e 1950. Essas mulheres, apesar das suas particularidades, tiveram muitos fatores em comum que levaram seus nomes à polícia. O primeiro fator comum era a idade, as mulheres apresentadas nessa amostra eram jovens e já possuíam vidas conjugais de longo tempo com seus companheiros.

Nos casos onde a acusada não possuía um relacionamento amoroso com a vítima, como é o caso de Iracema Martins¹²⁶ que foi acusada de agredir seu tio, possuía um relacionamento recente, mas já havia sido casada durante alguns anos antes de ficar viúva. E no caso de Anna Alves¹²⁷ que foi acusada juntamente de seu marido de agredir seu vizinho Nicolau Baffa, ela já estava casada há algum tempo com Adão Alves, ela conhecia e convivia com a vítima, possuindo uma relação conflitante. Assim podemos concluir que apesar das agressões se darem contra indivíduos de seu convívio, a maioria das mulheres já possuíam relacionamentos amorosos de longa data.

A vizinhança enquanto espaço de vivência, foi compreendida enquanto representante do local de ocorrência dos maiores casos de violência física feminina, enquanto que as injúrias (também analisadas sob uma perspectiva de violências não-físicas) surgem como as que mais resultam em agressões em busca da reparação da própria honra, podendo até mesmo derivar em outros crimes mais graves, como tentativa de homicídio.¹²⁸

Outra similaridade entre essas mulheres, além da juventude e dos relacionamentos amorosos terem se iniciado ainda na adolescência, a ocupação também é um fator determinante. A expressão “doméstica” ou “de prendas domésticas” caracterizava a maioria das atividades femininas, sendo constatada essa ocupação em dez dos onze casos analisados nesse trabalho. Em alguns casos podemos observar que “doméstica” também se referia a empregada doméstica e a prestação de serviços para terceiros, enquanto algumas se dedicavam apenas ao seu próprio lar.

Devido à atuação das mulheres ser predominante no ambiente doméstico, a maioria dos casos se deu em casa e não na via pública. Observa-se que isso é uma característica da violência feminina e contra a mulher até os dias de hoje, os casos de agressões se dão

¹²⁶Fundo Justiça Criminal, Lesão Corporal - 1956. Maço 113, nº926. FPM.

¹²⁷Fundo Justiça Criminal, Lesão Corporal- 1941. Maço 251, nº 3863. FPM.

¹²⁸SALVI, Débora Inês. **Sendo mulher era homem para brigar**: a violência feminina e os crimes cometidos por mulheres em Pelotas e Rio Grande (1880-1910). 2020. Dissertação (Mestrado em História) – UFRGS, Porto Alegre. 2020.

normalmente em casa e entre familiares, vizinhos ou conhecidos sendo assim raras as testemunhas oculares dos casos. Geralmente o depoimento das testemunhas era muito voltado às condutas dos envolvidos na agressão e descreviam se eram bons vizinhos, se eram trabalhadores e se possuíam caráter moral e antecedentes.

Compreendemos que a violência de impacto indireto sobre essas mulheres era cometida pelo Estado ao propor que as famílias fossem o cerne da sociedade, induzindo que mulheres se casassem ainda muito jovens, com baixo índice de instrução e estimulando um modelo de comportamento que as restringia ao ambiente doméstico. Aos homens cabia o sustento familiar, assim as mulheres ficavam sem suporte financeiro e com famílias numerosas, pois não havia um controle de natalidade. A violência doméstica não era pensada como uma questão de política pública, assim a violência entre os casais era por vezes naturalizada, dessa forma as agressões cotidianas eram levadas à polícia apenas quando se tratava de algo considerado pelos denunciante como inaceitável. O judiciário como vimos também atuou violentamente impondo penas mais severas às mulheres negras ou pardas, assim evidenciando ainda mais as desigualdades e o racismo estrutural da sociedade.

A violência feminina estava intrinsecamente ligada à vingança como um ato de resposta, nunca como algo naturalmente feminino, assim, aquelas consideradas menos femininas e que não estavam dentro do ideal de “natureza feminina” possuíam penalidades mais inflexíveis. Observamos nos processos que a feminilidade foi usada como um recurso para abrandar as sentenças e para justificar as atitudes violentas de modo a tornar aceitável seu comportamento.

FONTES

Fundo Justiça Criminal, Lesão Corporal – 1942. Maço 157, nº 1298. FPM.
Fundo Justiça Criminal, Lesão Corporal – 1953. Maço 163, nº 2775. FPM
Fundo Justiça Criminal, Lesão Corporal – 1959. Maço 111, nº 890. FPM.
Fundo Justiça Criminal, Lesão Corporal – 1956. Maço 113, nº 926. FPM.
Fundo Justiça Criminal, Lesão Corporal – 1954. Maço 127, nº 1014. FPM.
Fundo Justiça Criminal, Lesão Corporal – 1955. Maço 139, nº 1122. FPM.
Fundo Justiça Criminal, Lesão Corporal – 1950. Maço 142, nº 1433. FPM.
Fundo Justiça Criminal, Lesão Corporal – 1947. Maço 207, nº 3318. FPM.
Fundo Justiça Criminal, Lesão Corporal – 1941. Maço 251, nº 3863. FPM.
Fundo Justiça Criminal, Lesão Corporal – 1940. Maço 318, nº 6483. FPM.
Fundo Justiça Criminal, Lesão Corporal – 1959. Maço 258, nº 3464. FPM.

BIBLIOGRAFIA

- ALVAREZ, Marcos César. **Controle social:** notas em torno de uma noção polêmica. São Paulo Em Perspectiva, 18(1): 168-176, 2004
- ALVAREZ, Marcos César. Teorias Clássicas e positivistas. In: LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. (Orgs.) **Crime, polícia e justiça no Brasil.** – 1. ed., 1ª reimpressão. – São Paulo: Contexto, 2014.
- BADINTER, Elisabeth. **Um Amor Conquistado:** o Mito do Amor Materno. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- BEAUVOIR, Simone De. **O segundo sexo.** Fatos e mitos (vol.1). 4º ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1970.
- BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina.** Editora Bertrand Brasil: São Paulo, 1995.
- CARDOSO, Lourenço. **O branco-objeto:** o movimento negro situando a branquitude. Instrumento: R. Est. Pesq. Educ. Juiz de Fora, v. 13, n. 1, jan./jun. 2011
- CLAIZONI, Débora Halide. **A ordem pelo avesso:** criminalidade e condição feminina no Recife (1890-1920). Recife, 2013. Dissertação (mestrado) - UFPE, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-graduação em História, Recife, 2013
- DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe.** 1ºed. São Paulo: Boitempo, 2016
- ELIAS, Norbert. **O processo civilizador.** Uma história dos costumes. Rio de Janeiro: Zahar, 1990. p. 189-202.
- FAGUNDES, Marluce Dias. **Honra, moral e violência nos “anos dourados”:** discursos jurídicos em crimes sexuais – Porto Alegre (1948-1968). 2018. Dissertação (Mestrado). UFRGS, Porto Alegre, 2018.

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista.** São Paulo: Elefante, 2019.

FERLA, Luis Antonio Coelho. **Feios, sujos e malvados sob medida: Do crime ao trabalho, a utopia médica do biodeterminismo em São Paulo (1920 - 1945).** 2005. Tese (Doutorado em História). USP, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Programa de Pós-graduação em História econômica. São Paulo, 2005.p120.

LE GOFF, Jacques. Documento/monumento. In **História e memória.** Campinas: Ed. da UNICAMP, 1990.

LOMBROSO, C.; FERRERO, G. **La femmecriminelle et la prostituée.** Trad. Louise Meille. Paris: Ancienne Librairie Germer Baillière et Félix Alcan Éditeur, 1896.

MONSMA, Karl. **Desrespeito e violência: fazendeiros de café e trabalhadores negros no Oeste paulista, 1887-1914.** Anos 90. v. 12, n. 21, 2005.

MONSMA, Karl. **A reprodução do racismo: fazendeiros, negros e imigrantes no oeste paulista, 1880-1914.** São Carlos, EDUFSCar, 2016.

MONSMA, Karl. Histórias de violência: inquéritos policiais e processos criminais como fontes para o estudo de relações interétnicas. In: DEMARTINI, Zeila de Brito Fabri; TRUZZI, Oswaldo Mário Serra. **Estudos migratórios: perspectivas metodológicas.** São Carlos: EdUFSCar, 2005. p. 159-221.

MOREIRA, Marcus Ribas. **Uma análise sobre a violência de gênero e o discurso sobre a loucura das mulheres em processos de separação de corpos de Porto Alegre (1943 – 1949).** 2021. Trabalho de conclusão de curso (Graduação). UFRGS, Porto Alegre, 2021.

MADUREIRA, Nuno Luís. A estatística do corpo: antropologia física e antropometria na alvorada do século XX. *Etnográfica*, Vol. VII (2), 2003, pp. 283-303

MATOS, Maria Izilda Santos de. **Espelhos Da Alma: Fisiognomonia, Emoções E Sensibilidades.** *Revista Brasileira de História das Religiões.* ANPUH, Ano V, n. 14, Setembro 2012 - ISSN 1983-2850. Dossiê Questões teórico-metodológicas no estudo das religiões e religiosidades – Volume II.p.15-34.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica.**n-1, 2018.

PERROT, Michelle. **Os excluídos da história.** Operários, mulheres e prisioneiros. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988

PINSKY, Ilana. Álcool e violência. In: LIMA. Renato Sérgio de; RATTON. José Luiz; AZEVEDO. Rodrigo Ghiringhelli de. (Orgs.) **Crime, polícia e justiça no Brasil.**– 1. ed., 1ª reimpressão.– São Paulo: Contexto, 2014.

RIBEIRO, Carlos Antonio Costa. **Cor e criminalidade.** Estudo e análise da justiça no Rio de Janeiro (1900-1930). Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1995.

RINALDI, Alessandra de Andrade. **A sexualização do crime no Brasil: um estudo sobre criminalidade feminina no contexto de relações amorosas (1890-1940).** 1. ed. Rio de Janeiro: Mauad X/ FAPERJ, 2015. v. 1. 224p.

RINALDI, Alessandra de Andrade. **Contornos morais e processos penais: um estudo sobre criminalidade feminina no contexto de relações amorosas no Rio de Janeiro (1890- 1940).** *Jurispoiesis* (Rio de Janeiro), v. 12, p. 13-47, 2009.

RINALDI, Alessandra de Andrade. **Ciência em questão: “natureza feminina” e criminalidade.** *Interseções* (UERJ), v. 9, p. 445-459, 2007.

RINALDI, Alessandra de Andrade. Criminalidade e responsabilidade penal no Rio de Janeiro entre 1890 e 1940. In: CORREA DE LIMA, Joel; CASARA, Rubens R. R.. (Org.). **Temas para uma perspectiva crítica do Direito** - Homenagem ao Professor Geraldo Prado. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, v., p. 39-51.

SALVI, Débora Inês. **Sendo mulher era homem para brigar**: a violência feminina e os crimes cometidos por mulheres em Pelotas e Rio Grande (1880-1910). 2020. Dissertação (Mestrado em História) – UFRGS, Porto Alegre. 2020.

SCHMIDT, Benito Bisso. **Os historiadores e os acervos documentais e museológicos**: novos espaços de atuação profissional. Anos 90. Porto Alegre, v.15, n.28, p.187-196, dez.2008.

WADI, Yonissa Marmitt. **A história de Pierina e as interpretações sobre processos de sofrimento, perturbação e loucura (RS/Brasil, século XX)**. Horizontes, Bragança Paulista, v. 21, p. 83-103, jan./dez. 2003.

WEINHARDT, Otávio Augusto Ganzert. **Delitos etílicos**: embriaguez, criminalidade e justiça (Curitiba, 1890-1920). 2019. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2019.

ANEXOS:

Anexo 1 – Tabela de casos utilizados nesta pesquisa:

LESÕES CORPORAIS PRODUZIDA POR MULHERES EM HOMENS				
Maço	Número	Ano	Classificação	Acusada e Vítima
157	1298	1942	Lesão Corporal	Benedita Marcelo Ezequiel Romualdo
163	2775	1953	Lesão Corporal	Claudia Da Silva André Da Silva
111	890	1959	Lesão Corporal	Maria Mercedes Moratori Francisco Moratori
113	926	1956	Lesão Corporal	Iracema Martins Dos Santos Gilberto Martins
127	1014	1954	Lesão Corporal	Encarnação Martinez Francisco Dos Santos
139	1122	1955	Lesão Corporal	Herminia Rios Oswaldo Marotti
142	1433	1950	Lesão Corporal	Rosa Guastaldi Mauro Pereira
207	3318	1947	Lesão Corporal	Maria Aparecida De Souza João Mattos Gonçalves
251	3863	1941	Lesão Corporal	Anna Gonçalves Nicolau Baffa
318	6482	1940	Lesão Corporal	Yolanda Freschi Francisco Tucillo
258	3464	1959	Lesão Corporal	Josefina Rafael João Antonio Valverde

Fonte: Fundação Pró-Memória – Fundo Justiça Criminal, elaborado pela autora, 2021.

Anexo 2 – Tabela de todos os processos de lesão corporal produzidas em homens por rés mulheres do período 1940-1950 localizados no acervo da Fundação Pró-Memória de São Carlos

LESÕES CORPORAIS PRODUZIDA POR MULHERES EM HOMENS				
Maço	Número	Ano	Classificação	Acusada e Vítima
157	1298	1942	Lesão Corporal	Benedita Marcelo Ezequiel Romualdo
163	2775	1953	Lesão Corporal	Claudia Da Silva André Da Silva
34	2332	1949	Lesão Corporal	Georgina Silva Ernesto Nane
86	1891	1946	Lesão Corporal	Olivia Rocha Otavio Deiroz
111	890	1959	Lesão Corporal	Maria Mercedes Moratori Francisco Moratori
113	926	1956	Lesão Corporal	Iracema Martins Dos Santos Gilberto Martins
126	1555	1956	Lesão Corporal	Maria Lucia Dutra Alzemiro Moreira
127	1014	1954	Lesão Corporal	Encarnação Martinez Francisco Dos Santos
137	1091	1959	Lesão Corporal	Candida Vargas Tatsh Pedro Alfredo Maffei
139	1122	1955	Lesão Corporal	Herminia Rios Oswaldo Marotti
142	1433	1950	Lesão Corporal	Rosa Guastaldi Mauro Pereira
207	3318	1947	Lesão Corporal	Maria Aparecida De Souza João Mattos Gonçalves
251	3863	1941	Lesão Corporal	Anna Gonçalves Nicolau Baffa
318	6482	1940	Lesão Corporal	Yolanda Freschi Francisco Tucillo
258	3464	1959	Lesão Corporal	Josefina Rafael João Antonio Valverde

Fonte: Fundação Pró-Memória – Fundo Justiça Criminal, elaborado pela autora, 2021.

ANEXO 3 – Tabela de processos de lesão corporal entre mulheres (1940-1950)

LESÃO CORPORAL ENTRE MULHERES				
Maço	Número	Ano	Classificação	Acusada e Vítima
18	2378	1948	Lesão Corporal	Lourdes Rogan Gessy G. Pinheiro
24	2353	1955	Lesão Corporal	Helena Marini Zanon Ida Rico Manzini
28	2416	1949	Lesão Corporal	Maria Conceição Guimarães Benedita Lourenço Da Silva
38	2307	1950	Lesão Corporal	Maria Aparecida Souza Waldomira Borges
39	297	1950	Lesão Corporal	Maria Alice Gonçalves Maria Ferreira
41	306	1949	Lesão Corporal	Amália Martins Isolina Franca Almeida
51	391	1949	Lesão Corporal	Dosolina Ferreira Ursolina Proquino
67	541	1959	Lesão Corporal	Maria Antão Milano Alice Martins Marques
75	588	1942	Lesão Corporal	Hilda Salgado Iandira De Arruda Leite
95	756	1955	Lesão Corporal	Filomena Cherizzi Cristina P. Gaspar
154	1303	1942	Lesão Corporal	Deolinda Amélia Gonçalves Catharina Ladeni
157	2709	1935	Lesão Corporal	Maria Joaquina Mauricio Eduarda Da Costa Coimbra
111	885	1959	Lesão Corporal	Maria Aparecida Constancio Fernandes Leonor Fernandes Rodrigues
124	1579	1957	Lesão Corporal	Terezinha Custódio Vicente Julia Belarmino Ferraz
142	1429	1950	Lesão Corporal	Maria Dias Alice Ribeiro Da Silva
147	6600	1954	Lesão Corporal	Lauredes De Oliveira Lourdes Formentão
148	1355	1951	Lesão Corporal	Ana Maria Chinaglia Aparecida Gorcon
148	1376	1941	Lesão Corporal	Celeste Massola Veronica Zuin
150	1335	1949	Lesão Corporal	Albina Amato Catharina Deolinda Martineli
151	6641	1954	Lesão Corporal	Alzira Dos Santos Julia Regacon Sgobbi
151	6645	1953	Lesão Corporal	Amália Santos Joana Amadeu
152	1318	1953	Lesão Corporal	Zilda Chiuzoli Pulgrossi Emilia Fricelli
459	6127	1951	Lesão Corporal	Conceição De Jesus Marques Maria Celeste Bittencourt
403	4768	1953	Lesão Corporal	Rosa Almeida Castro Melo

				Lazara Floriano
403	4769	1953	Lesão Corporal	Emilia Mattos Maria Aparecida Urbano
438	6361	1958	Lesão Corporal	Dulce Cardoso Yolanda Moretti
440	6342	1956	Lesão Corporal	Brigida Bettoni Dos Santos Isabel Botelho
450	6293	1957	Lesão Corporal	Maria Hortencia Braga Sachi Elide Colarulo
176	2552	1944	Lesão Corporal	Maria Madalena Dos Santos Isabel Chapavro
178	2529	1943	Lesão Corporal	Antonieta Ahern Antonia Afonso
184	2495	1948	Lesão Corporal	Izabel Triana Edna Paschoalino
187	2945	1945	Lesão Corporal	Amalia Veroneze Mafalda Paino Paladini
187	2954	1946	Lesão Corporal	Dirce Guedes Joana Francisco
196	3145	1948	Lesão Corporal	Irene Chagas Palone Laura Ferreira
206	3090	1944	Lesão Corporal	Lazara Floriano Amélia Marques De Oliveira
206	3103	1948	Lesão Corporal	Felicidade Maria Nunes Orlandina Tuciclio
207	3311	1948	Lesão Corporal	Suzana Dos Santos Martucci Maria Antonio Italiano
254	6568	1943	Lesão Corporal	Ana Julianetti Da Silva Benedicta Alves
258	3464	1959	Lesão Corporal	Josefina Rafael João Antonio Valverde
300	4028	1948	Lesão Corporal	Angelina Possato Eduniges Maria Cherubina
312	6512	1954	Lesão Corporal	Albertina Marques Santos Tony Elza Machado
318	6477	1957	Lesão Corporal	Esmeralda Martins Antonieta De Oliveira Leite
323	4951	1945	Lesão Corporal	Elvira De Oliveira Olívia Rizzo

Fonte: Fundação Pró-Memória – Fundo Justiça Criminal, elaborado pela autora, 2021.

ANEXO 4 - Tabela de homicídios cometidos por mulheres (1940- 1950)

HOMICÍDIOS COMETIDOS POR MULHERES				
Maço	Número	Ano	Classificação	Acusada e Vítima
312	6518	1945	Homicídio	Adelaide Augusta Pereira Oswaldo Stefani
316	6491	1957	Homicídio	Porfíria Francisco Travaglin Amadeu Travaglin
186	3220	1945	Homicídio	Cecília Danine Maria Aparecida Novo

Fonte: Fundação Pró-Memória – Fundo Justiça Criminal, elaborado pela autora, 2021.

ANEXO 5 – Dados das acusadas dos processos utilizados nesse trabalho

Nome	Cor	Idade	Escolaridade	Profissão	Localidade	Relacionamento com a vítima	Sentença	Estado civil	Ambiente	Antecedentes	Ano
Benedita Marcelo	Parda	21	Primária	Doméstica	Urbana	Marido	Condenatório	Casada	Doméstico	Sem antecedentes	1942
Rosa Guastaldi	Branca	18	Primária	Doméstica	Urbana	Namorado	Absolutória	Solteira	Via pública	Sem antecedentes	1950
Claudia Da Silva	Branca	23	Analfabeta	Doméstica	Rural	Marido	Absolutória	Casada	Doméstico	Sem antecedentes	1953
Encarnação Martinez	Branca	21	Primária	Doméstica	Urbana	Marido	Absolutória	Casada	Via pública	Com antecedentes § 169	1954
Herminia Rios Marotti	Branca	39	Primária	Professora de costura	Urbana	Marido	Arquivado	Casada	Doméstico	Sem antecedentes	1955
Maria Mercedes Moratori	Branca	29	Primária	Doméstica	Urbana	Marido	Arquivado	Casada	Doméstico	Sem antecedentes	1959
Iracema Martins Dos Santos	Preta	30	Primária	Doméstica	Urbana	Tio	Absolutória	Viúva	Doméstico	Sem antecedentes	1956
Anna Gonçalves	Parda	25	Primária	Doméstica	Urbana	Vizinho	Condenatório	Casada	Doméstico	Sem antecedentes	1941
Maria Aparecida De Souza	Preta	25	Analfabeta	Doméstica	Urbana	Amante	Condenatório	Solteira	Doméstico	Sem antecedentes	1947
Josefina Rafael	Parda	26	Analfabeta	Doméstica	Rural	Desconhecido	Absolutória	Solteira	Via pública	Sem antecedentes	1959
Yolanda Freschi	Branca	30	Primária	Doméstica	Urbana	Marido	Absolutória	Casada	Doméstico	Sem antecedentes	1940

Fonte: Fundação Pró- Memória – Fundo Justiça Criminal, elaborada pela autora, 2021.

Anexo 6 – Fotografia da ficha descritiva de Hermínia Rios Mariotti:

T. D. L. - Mod. 10

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÕES
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

Delegacia São Carlos

12

REGISTRO GERAL N.º _____

Nome: Hermínia Rios Marotti Vulgo: _____
Pai: Ricardo Dias e Mãe: Dolores Rios
Idade: 39 anos. (Sabendo o dia em que nasceu, convém registrar)
Nascimento: 11 de Dezembro de 1912. Estado civil: Casada
Local onde nasceu: Dois Córregos Nacionalidade: Brasileira (sendo estrangeiro, _____)
Tempo que veio para o país e a data, sabendo-a: _____
Educação: Primária. Residência: (declarada) São Carlos
Data da prisão: _____ Data da identificação: 4-10-1952
Forma da prisão: (em flagrante, _____)
Está sendo processado? Sim
Processo em que se acha o processo: _____
Número Criminal do processo ou da sentença: 129
Assunto sobre a marcha do processo: _____
Religião: Católica
Antecedentes: Sem antecedentes

REMARKS: — Os dados acima devem ser todos obrigatoriamente preenchidos.
Assinatura da autoridade policial: _____

HAVENDO FOTOGRAFIA, COLOCAR AQUI

IMPRESSÕES DA MÃO DIREITA

				
---	---	---	--	---

CARACTERES CROMATICOS, ETC.

Cutis	<i>Branca</i>
Cabelos	<i>Castanhos</i>
Barba	<i>Não</i>
Bigodes	<i>Não</i>
Sobrancelhas	<i>Castanhos</i>
Olhos	<i>Castanhos</i>

Estatura: (se não possível, em centímetros) *1m e 51 cm de altura*

Corpo: *Mediano*

MARCAS PARTICULARES, CICATRIZES E TATUAGENS

Mão direita: (indicar falta de dedos)

Mão esquerda: (indicar falta de dedos)

Cabeça: *Mediana*

Outras: (se é aleijado, côxo, giboso, etc.)

Notas e informações diversas sôbre prisões, processos, condenações, libertações anteriores, lugares onde tem residido nos últimos cinco anos

ASSINATURA DO IDENTIFICANDO,

Herminia Pires Maratti

Fonte: Fundação Pró-Memória – Fundo Justiça Criminal, Lesão Corporal – 1955. Maço 139, nº 1122.

Anexo 7 – Ficha descritiva de Iracema Martins:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÕES
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

11
DIVISÃO DE POLÍCIA
SÃO PAULO

Delegacia

REGISTRO GERAL N.º

Nome: IRACEMA MARTINS DOS SANTOS Vulgo: _____
Pai: (pai) Delfino Martins e (mãe) Maria de Souza
Idade: (declarada ou aparente) 30 anos. (Sabendo o dia em que nasceu, convém registrar)
Nascida em dia 14 de Janeiro de 1925. Estado civil: viuva
Profissão: (declarada) doméstica Nacionalidade: brasileira
Lugar onde nasceu: Santa Lucia - Araraquara (sendo estrangeiro,
quanto tempo veio para o país e a data, subindo-a)
Estruturação: primária Residência: (declarada) Travessa Cinco - Vila Purpura

Data da prisão: _____ Data da identificação: 6 agosto 56
Forma da prisão: (em flagrante,
por escandalo, etc.) _____ Está sendo processado? sim
Estado em que se acha o processo: em andamento
Crime Criminal do processo ou da sentença: _____
Notas sobre a marcha do processo: _____

Religião: _____
Conduta: _____

RESERVAÇÕES: Os dados acima devem ser verificados obrigatoriamente preenchidos.
Assinatura da autoridade policial: _____

HAVENDO FOTOGRAFIA, COLOCAR AQUI

IMPRESSÕES DA MÃO DIREITA

				
---	---	---	--	---

CARACTERES CROMATICOS, ETC.

Cor: preta
 Cabeça: estranha corapinhos
 Nariz: ***
 Orelhas: estranhas
 Olhos: estranhos

Estatura: 1,95
 Peso: 85kg

MARCAS PARTICULARES, CICATRIZES E TATUAGENS

Marca direita: (indicar lado de dentro)
 Marca esquerda: (indicar lado de dentro)
 Cabeça: ***
 Outros: (se a tatuagem, cicatriz, etc.)

Notas e informações diversas sobre prisões, processos, condenações, libertações anteriores, lugares onde tem residido nos últimos cinco anos.

ASSINATURA DO IDENTIFICANDO.

Evangelina Martins Dantas

Fonte: Fundação Pró-Memória - Fundo Justiça Criminal, Lesão Corporal – 1956. Maço 113, nº 926. FPM.